

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1615 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.222

de 18 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 4.216/2021, 4.997/2021, 5.715/2021 e 5.852/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$336.235,80 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
68	01	Gabinete	75.000,00
102	03		181.019,70
712	03		12.180,30
715	01	Desenvolvimento	46.735,00
126	05	Habitação e Urbanismo	21.300,80

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais na importância de R\$121.735,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e trinta e cinco reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
63	01	Gabinete	75.000,00
674	01	Desenvolvimento	25.000,00
678	01		21.735,00

b) Proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 na importância de R\$214.500,80 (duzentos e catorze mil, quinhentos reais e oitenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de fevereiro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de fevereiro de 2021 - 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

GOVERNO

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 42.299 de 15 de fevereiro de 2021 - CONCEDER, à servidora VERA LUCIA PINTO DE OLIVEIRA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio no período de 15/02/2021 a 31/03/2021.

PORTARIA Nº 42.300 de 15 de fevereiro de 2021 - CONCEDER, à servidora RITA DE CASSIA COSTA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 04/02/2021 a 05/03/2021.

PORTARIA Nº 42.301 de 15 de fevereiro de 2021 - CONCEDER, ao servidor LUIZ ANTONIO DA SILVA, lotado no Setor de Pavimentação Asfáltica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/02/2021 a 02/03/2021.

PORTARIA Nº 42.302 de 15 de fevereiro de 2021 - CONCEDER, ao servidor FLORENTINO LOURENÇO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 15/02/2021 a 01/03/2021.

PORTARIA Nº 42.303 de 15 de fevereiro de 2021 - CONCEDER, ao servidor HUMBERTO APARECIDO DE ANDRADE, lotado no Cemitério Municipal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/02/2021 a 02/03/2021.

PORTARIA Nº 42.304 de 15 de fevereiro de 2021 - CONCEDER, à servidora ROSANA DE FATIMA BUENO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 04/02/2021 a 18/02/2021.

PORTARIA Nº 42.305 de 15 de fevereiro de 2021 - CONCEDER, ao servidor ADRIANO MILTÃO LEITE, lotado no Cemitério Municipal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/02/2021 a 03/03/2021.

PORTARIA Nº 42.306 de 15 de fevereiro de 2021 - CONCEDER, ao servidor PAULO CELSO MARCIOLLI, lotado no Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/02/2021 a 02/03/2021.

PORTARIA Nº 42.307 de 15 de fevereiro de 2021 - CONCEDER, à servidora FABIANA GUIMARAES FIDELIS, lotado no Setor de Assentamentos de Guias e Sarjetas, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 01/02/2021 a 15/02/2021.

PORTARIA Nº 42.308 de 15 de fevereiro de 2021 - CONCEDER, ao servidor LUIZ CARLOS BERNARDO, lotado no Setor de Assentamentos de Guias e Sarjetas, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 02/02/2021 a 16/02/2021.

PORTARIA Nº 42.309 de 15 de fevereiro de 2021 - CONCEDER, à servidora GISELLE CRISTIANE DE ARRUDA, lotado no Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio no período de 01/02/2021 a 01/05/2021.

PORTARIA Nº 42.310 de 15 de fevereiro de 2021 - CONCEDER, ao servidor AIRTON ALEGRE, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/02/2021 a 02/03/2021.

PORTARIA Nº 42.311 de 15 de fevereiro de 2021 - CONCEDER, à servidora ROSELI REGINA RAIMUNDO MARINO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 03/02/2021 a 04/03/2021.

PORTARIA Nº 42.312 de 15 de fevereiro de 2021 - CONCEDER, ao servidor JOSE FRANCISCO DE SOUZA, lotado na Seção de Controle de Frotas, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 15/02/2021 a 01/03/2021.

PORTARIA Nº 42.313 de 16 de fevereiro de 2021 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.ª BELITH CAROLINE LEITE, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, lotado no Departamento de Educação Ambiental.

PORTARIA Nº 42.314 de 16 de fevereiro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora AMANDA ANDRADE BRUDER DE FREITAS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, da EMEF Rafael de Moura Campos para a EMEFEI Prof. Luiz Carlos Aranha Pacheco.

PORTARIA Nº 42.315 de 16 de fevereiro de 2021 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor HELIEBER CRUZ, lotado no Setor de Galerias de Águas Pluviais, do órgão de lotação para o Departamento de Engenharia de Tráfego.

PORTARIA Nº 42.316 de 17 de fevereiro de 2021 - DESIGNAR, o servidor DECIO SCUDELER, para responder no período de 17/02/21 a 08/03/21 pelo cargo de CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ambos lotados no Setor de Fiscalização de Obras, por motivo de férias do titular.

PORTARIA Nº 42.317 de 17 de fevereiro de 2021 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora CIRLEI APARECIDA ROZENDO, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 42.318 de 18 de fevereiro de 2021 - RECONDUZIR, a partir desta data, o servidor LUIS HENRIQUE TIOSSI, ao cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar, em razão da cessação da vacância de outro cargo inacumulável.

PORTARIA Nº 42.319 de 18 de fevereiro de 2021 - EXONERAR, a servidora SONIA VILMA TAIATELA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na

Coordenadoria de Educação Básica, considerando o falecimento ocorrido em 12/01/2020.

PORTARIA Nº 42.320 de 19 de fevereiro de 2021 - ENQUADRAR, a partir desta data, a servidora LAURA APARECIDA NUNES FERREIRA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, da referência de vencimento CE-9 I "A" para CS-1 I "A".

PORTARIA Nº 42.321 de 19 de fevereiro de 2021 - ENQUADRAR, a partir desta data, a servidora LÍCIA CRISTINA BIS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, da referência de vencimento CE-9 I "A" para CS-1 I "A".

COPEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. **288/2020**

Processo Administrativo nº. 18.509/2020 – Pregão nº. 087/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 (DOIS) PADEIROS, PARA A COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Valor: R\$ 81.084,60 (Oitenta e um mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha nº. 208 – Secretaria Municipal de Educação
Termo de Aditamento ao Contrato nº. 594/2016

Contrato/Aditivo nº **400/2020**

Processo Administrativo nº. 40.493/2020, anexado ao de nº 37.689/2016 – Chamada Pública nº 003/2016 – Art. 25, “caput” da Lei 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS

Aditamento: Prorrogação de prazo do contrato

Contrato nº. **420/2020**

Processo Administrativo nº. 28.302/2018 – Dispensa artigo 24, inciso VIII e XVI

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS A CESSÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DETRAN PARA PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRANSITO

Valor: R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais).

Dotação Orçamentária: Fichas nº 519 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 234/20

Contrato Aditivo nº **014/2021**

Processo Administrativo nº 23.563/2020 – Convite nº 006/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ALETÉIA APARECIDA PERES - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO ANEXO DA PINACOTECA PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE MONITORAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - COI, ATRAVÉS DA EMENDA ESPECIAL, EMPENHO FEDERAL Nº 2020NE80023, PLANO DE AÇÃO 0903-004520, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU E O MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

Aditamento: Prorrogação de prazo

Contrato nº **016/2021**

Processo Administrativo nº 33.601/2020 - Concorrência Pública nº **013/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA RAYMUNDO PUTTY, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 891773/2019/MDR/CAIXA.**

Valor (R\$) 268.886,12 (Duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e doze centavos)

Dotação Orçamentária: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - 15.452.0012.1.006 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS - 4.4.90.51.99.00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES - 05.000.0000 - TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS - 05.100.0156 - PAV ASF. ROD RAYMUNDO PUTTY - FICHA Nº 496 - RESERVA DE SALDO Nº 20160.
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - 15.452.0012.1.006 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS - 4.4.90.51.99.00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES - 01.000.0000 - TESOIRO - 01.110.0156 - PAV ASF. ROD RAYMUNDO PUTTY - FICHA Nº 496 - RESERVA DE SALDO Nº 20161.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 14.359/2019 - Pregão nº 100/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA EPP**

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS

Valor: R\$ 5.046,00 (Cinco mil e quarenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 308

Data: 17/05/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 14.359/2019 - Pregão nº 100/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA EPP**

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS

Valor: R\$ 9.954,00 (Nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 326

Data: 17/05/2019

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **33.601/2020** - Concorrência Pública nº. **013/2020**, para a empresa:

FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Botucatu, 12 de fevereiro de 2021.

RODRIGO COLAUTO TABORDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Face o constante dos autos do processo nº. **33.601/2020** - Concorrência Pública nº. **013/2020**, do tipo menor preço global, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93. Nomeia o servidor Eng. Júlio César Kimura Montanha, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.

Botucatu, 12 de fevereiro de 2021.

RODRIGO COLAUTO TABORDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras e documentos técnicos foram apresentados, analisados e aceitos pela equipe técnica de apoio, conforme despacho no processo, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **22.126/2020** - Pregão Presencial nº **149/2020**, nomeada pela portaria nº 4534 para a empresa:

ARAÚJO COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA ME, no item 01.

Botucatu, 12 de fevereiro de 2021.

REGIANE APARECIDA PINEIZ

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 22.126/2020 - Pregão Presencial nº **149/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio as servidoras BEATRIZ ZANELATO RUEDA BORGES e IARA CRISTINA DE SOUZA ALBANO CAVALLARI para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 15 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **02.373/2021** - Pregão Presencial **001/2021**, nomeada pela portaria nº. 5.211 para a empresa:-

ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA EPP - ITEM 01.

Botucatu, 11 de fevereiro de 2021.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **02.373/2021** - Pregão Presencial nº **001/2021**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Thomas Fiore de Andrade e Almir Rogério Rodrigues para acompanharem e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 12 de fevereiro de 2021.

RODRIGO COLAUTO TABORDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as funcionalidades do sistema foram apresentadas, analisadas e aprovadas pela equipe técnica, conforme consta no processo, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **36.056/2020** - Pregão Presencial nº **319/2020**, nomeada pela portaria nº 4981 para a empresa:

BAZAN, CARVALHO & ALVES, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME, no item 01.

Botucatu, 16 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 36.056/2020 - Pregão Presencial nº **319/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio os servidores JOÃO APARECIDO DE MORAES e JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 16 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras e documentos técnicos foram apresentados, analisados e aceitos pela fiscal do contrato, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **41.022/2020** - Pregão 365/2020, nomeada pela portaria n.º 5116, para a empresa:

COTA PRINCIPAL

GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no item 01.

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no item 02 e 03.

COTA RESERVADA

GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no item 04.

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no item 05 e 06.

Botucatu, 12 de fevereiro de 2020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 41.022/2.020 - Pregão **365/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras MEIRE CRISTINA GEA e NEIDE ANDRADE DOS SANTOS CAVALLARI para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria

Botucatu, 19 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Considerando que a planilha apresentada pela empresa foi aceita pela equipe técnica, conforme consta no processo, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **36.054/2020** - Pregão Presencial nº **317/2020**, nomeada pela portaria n.º 4979 para a empresa:

SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP, no item de 01.

Botucatu, 05 de fevereiro de 2021.

REGIANE APARECIDA PINEIZ PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 36.054/2020 - Pregão Presencial nº **317/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio o servidor APARECIDO DE JESUS VITOR para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Botucatu, 08 de fevereiro de 2021.

RODRIGO COLAUTO TABORDA SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ERRATA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

No semanário edição 1539 de 06/09/2019, página 31, onde se lê "processo: 33.472/19 pregão presencial: 310/19", leia-se "processo: 16.453/19 - Pregão Presencial 120/19.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Ata de Registro de Preço nº 790/2020

Processo nº 37.768/2.020 - Pregão nº 335/2.020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE BATERIAIS PARA OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.

COTA PRINCIPAL

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R \$ UNIT	R\$ TOTAL
1	BATERIA DE 95 AMPERES 95AH - 12V - CERTIFICADA PELO INMETRO, NÃO REQUER MANUTENÇÃO POLO POSITIVO LADO DIREITO 15 MESES DE GARANTIA DE FÁBRICA 15 MESES GARANTIA DE FABRICA.	Un.	120	Eletran	390,00	46.800,00
2	BATERIA DE 70 AMPERES 70AH - 12V - CERTIFICADA PELO INMETRO, NÃO REQUER MANUTENÇÃO - POLO POSITIVO DIREITO: 18 MESES GARANTIA DE FABRICA.	Un.	225	Eletran	260,00	58.500,00



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO
DIGITALMENTE



SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1615 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

5

3	BATERIA DE 60 AMPERES 60AH - 12V - CERTIFICADA PELO INMETRO > NÃO REQUER MANUTENÇÃO - POLO POSITIVO DIREITO 18 MESES GARANTIA DE FABRICA.	Un.	300	Eletran	200,00	60.000,00
4	BATERIA DE 95 AMPERES 95AH - 12V - CERTIFICADA PELO INMETRO, NÃO REQUER MANUTENÇÃO POLO POSITIVO LADO ESQUERDO 15 MESES DE GARANTIA DE FABRICA 15 MESES GARANTIA DE FABRICA	Un.	120	Eletran	360,00	43.200,00
5	BATERIA DE 150 AMPERES 150AH - 12V CERTIFICADA PELO INMETRO NÃO REQUER MANUTENÇÃO POLO POSITIVO LADO DIREITO 15 MESES DE GARANTIA DE FABRICA.	Un.	315	Eletran	500,00	157.500,00
6	BATERIA DE 100 AMPERES DIESEL 100AH - 12V CERTIFICADA PELO INMETRO, NÃO REQUER MANUTENÇÃO POLO POSITIVO LADO DIREITO 15 MESES DE GARANTIA DE FABRICA.	Un.	300	Eletran	340,00	102.000,00
VALOR TOTAL R\$ 468.000,00						

1	BATERIA DE 95 AMPERES 95AH - 12V - CERTIFICADA PELO INMETRO, NÃO REQUER MANUTENÇÃO POLO POSITIVO LADO DIREITO 15 MESES DE GARANTIA DE FABRICA 15 MESES GARANTIA DE FABRICA.	Un.	40	Eletran	390,00	15.600,00
2	BATERIA DE 70 AMPERES 70AH - 12V - CERTIFICADA PELO INMETRO, NÃO REQUER MANUTENÇÃO - POLO POSITIVO DIREITO: 18 MESES GARANTIA DE FABRICA.	Un.	75	Eletran	260,00	19.500,00
3	BATERIA DE 60 AMPERES 60AH - 12V - CERTIFICADA PELO INMETRO > NÃO REQUER MANUTENÇÃO - POLO POSITIVO DIREITO 18 MESES GARANTIA DE FABRICA.	Un.	100	Eletran	200,00	20.000,00
4	BATERIA DE 95 AMPERES 95AH - 12V - CERTIFICADA PELO INMETRO, NÃO REQUER MANUTENÇÃO POLO POSITIVO LADO ESQUERDO 15 MESES DE GARANTIA DE FABRICA 15 MESES GARANTIA DE FABRICA	Un.	40	Eletran	360,00	14.400,00

COTA RESERVADA

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R \$ UNIT	R \$ TOTAL
------	------------------------	-----	--------	-------	-----------	------------

5	BATERIA DE 150 AMPERES 150AH - 12V CERTIFICADA PELO INMETRO NÃO REQUER MANUTENÇÃO POLO POSITIVO LADO DIREITO 15 MESES DE GARANTIA DE FÁBRICA.	Un.	105	Eletran	500,00	52.500,00
6	BATERIA DE 100 AMPERES DIESEL 100AH - 12V CERTIFICADA PELO INMETRO, NÃO REQUER MANUTENÇÃO POLO POSITIVO LADO DIREITO 15 MESES DE GARANTIA DE FÁBRICA.	Un.	100	Eletran	340,00	34.000,00
VALOR TOTAL R\$ 156.000,00						
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 624.000,00						

Botucatu 12 de Fevereiro de 2021

Ata de Registro de Preço nº 801/2020

Processo nº 37.773/2020 - Pregão Presencial nº 339/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **DEMERSON SOUZA FERREIRA EIRELI ME**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS GLP PARA 13 E 45 KG DESTINADOS AS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS.

Cota Principal:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R \$ UNIT	R\$ TOTAL
01	RECARGA DE BOTIJÕES DE GLP NATURAL (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) P45 Marca: Consigaz	Un.	375	240,00	90.000,00
02	RECARGA DE BOTIJÕES DE GLP NATURAL (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) P13 Marca: Consigaz	Un.	300	63,50	19.050,00
VALOR TOTAL R\$ 109.050,00					

Cota Reservada:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R \$ UNIT	R\$ TOTAL
------	------------------------	-----	--------	-----------	-----------

01	RECARGA DE BOTIJÕES DE GLP NATURAL (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) P45 Marca: Consigaz	Un.	125	240,00	30.000,00
02	RECARGA DE BOTIJÕES DE GLP NATURAL (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) P13 Marca: Consigaz	Un.	100	63,50	6.350,00
VALOR TOTAL R\$ 36.350,00					

Botucatu 12 de Fevereiro de 2021.

Ata de Registro de Preço nº 793/2020

Processo nº 29.779/2020 - Pregão nº 246/2020.

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **AACP SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI ME**, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINTETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R \$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Registro de preços para possível contratação de empresa para execução de serviços de desintetização e desratização.	m²	1.450.000	0,02	29.000,00
Valor Total R\$ 29.000,00					

Botucatu 15 de Fevereiro de 2021.

Ata de Registro de Preço nº 798/2020

Processo nº 29.781/2020 - Pregão nº 248/2020.

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **COMERCIAL CONCORRENTE EIRELI EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R \$ UNIT	R\$ TOTAL
05	PANO DE PRATO EM TECIDO ATOALHADO E ESTAMPADO. COM ACABAMENTO NAS LATERIAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: 100% ALGODÃO. MEDIDAS MÍNIMAS: 0,43 X 0,66CM. COM A MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NA EMBALAGEM. : Marca: Valletex	UN.	7.000	3,95	27.650,00
Valor Total R\$ 27.650,00					

Botucatu 15 de Fevereiro de 2021.

Ata de Registro de Preço nº 796/2020

Processo nº 29.781/2020 - Pregão nº 248/2020.

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **ISALTINA DE LIMA SALATA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R \$ UNIT	R\$ TOTAL
02	EDREDOM PERCAL 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, DUPLA FACE, LISO MEDINDO 2,20M X 1,60M, FORRO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER. MARCA: Laurababy	UN.	400	53,00	21.200,00
Valor Total R\$ 21.200,00					

Botucatu 15 de Fevereiro de 2021.

Ata de Registro de Preço nº 795/2020

Processo nº 29.781/2020 - Pregão nº 248/2020.

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R \$ UNIT	R\$ TOTAL
01	FRONHA EM PERCAL, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, MEDINDO 50X70CM. MARCA: Naj	UN.	550	4,98	2.739,00
Valor Total R\$ 2.739,00					

Botucatu 15 de Fevereiro de 2021.

Ata de Registro de Preço nº 800/2020

Processo nº 29.781/2020 - Pregão nº 248/2020.

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **ELO TEXTIL LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R \$ UNIT	R\$ TOTAL
08	TOALHA DE ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDINDO 80X50CM. MARCA: Elo	UN.	300	3,67	1.101,00

09	TRAVESSEIRO 70X50 CM 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, PREENCHIDO COM 100% FIBRA DE POLIÉSTER. MARCA: Elo	UN.	300	14,10	4.230,00
10	PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, GRAMATURA 0,20MM - ROLO COM 50M DE COMPRIMENTO, LARGURA DE 1,40 METROS. MARCA: Elo	RL	100	556,60	55.560,00
Valor Total R\$ 60.891,00					

Botucatu 15 de Fevereiro de 2021.

Ata de Registro de Preço nº 799/2020

Processo nº 29.781/2020 - Pregão nº 248/2020.

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **J.J.FRANKLIN LOJA DE DEPARTAMENTOS EIRELI**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R \$ UNIT	R\$ TOTAL
06	PLASTICO FLANELADO PARA MESA ESTAMPADO COM MOTIVOS FLORAIS, COM FUNDO BEGE - ROLO COM 30 METROS DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 1,40 METROS, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,20MM. MARCA: Gifran	RL	200	245,00	49.000,00
Valor Total R\$					

Botucatu 15 de Fevereiro de 2021.

Ata de Registro de Preço nº 797/2020

Processo nº 29.781/2020 - Pregão nº 248/2020.

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **M J HAMUCHE EVENTOS** VISANDO A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R \$ UNIT	R \$ TOTAL
03	LENÇOL BERÇO, PERCAL, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO, MEDINDO: 70CM X 130CM X 20CM - ALTURA; MARCA: Jade	UN.	600	10,20	6.120,00

04	LENÇOL SOLTEIRO, PERCAL, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO, 88CM X 188CM X 25CM - ALTURA. MARCA: Arjoct	UN.	650	14,90	9.685,00
07	TOALHA DE BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDINDO 135X72CM. MARCA: Jade	UN.	400	8,90	3.560,00
Valor Total R\$ 19.365,00					

Botucatu 15 de Fevereiro de 2021

Ata de Registro de Preço nº 708/2020

Processo nº. 30.355/2.020 - Pregão nº. 260/2.020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **MARCOS OTAVIO VIOTO ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR.

COTA PRINCIPAL

Item	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UN.	Quant	MARCA/MODELO	R \$ UNIT.	R \$ TOTAL
02	COLA LIQUIDA BRANCA 90GRS A BASE DE POLI ACETATO DE VINILA E AGUA NÃO TOXICO E LAVAVEL.	Fr	30.750	Piratinunga	0,95	29.212,50
VALOR TOTAL R\$ 29.212,50						

Botucatu 16 de Fevereiro de 2021

Ata de Registro de Preço nº 713/2020

Processo nº. 30.355/2.020 - Pregão nº. 260/2.020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **PARCO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR.

COTA PRINCIPAL

Item	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UN.	Quant	MARCA/MODELO	R \$ UNIT.	R \$ TOTAL
07	COMPASSO ESCOLAR, ACABAMENTO EM METAL, ALTURA MÍNIMA DE 10 CM.	Un.	4.875	Kit	3,22	15.697,50
VALOR TOTAL R\$ 15.697,50						

Botucatu 16 de Fevereiro de 2021.

Ata de Registro de Preço nº 710/2020

Processo nº. 30.355/2.020 - Pregão nº. 260/2.020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **COMERCIAL PRINT LUX EIRELI**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR.

COTA PRINCIPAL

Item	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UN.	Quant	MARCA/MODELO	R \$ UNIT.	R \$ TOTAL
04	GIZ DE CERA JUMBO, FORMATO ANATÔMICO, CONJUNTO COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 112G.	Cj	9.000	ABC do Saber	1,70	15.300,00
VALOR TOTAL R\$ 15.300,00						

Botucatu 16 de Fevereiro de 2021

Ata de Registro de Preço nº 712/2020

Processo nº. 30.355/2.020 - Pregão nº. 260/2.020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR.

COTA PRINCIPAL

Item	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UN.	Quant	MARCA/MODELO	R \$ UNIT.	R \$ TOTAL
06	MASSA MODELAR 12 CORES, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERA, CARGAS INERTES E PIUGMENTOS ORGÂNICOS, APRESENTADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 BASTÕES DE CORES DIFERENTES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 160GR.	Cx	15.000	Acrilex Splash	2,28	34.200,00
VALOR TOTAL R\$ 34.200,00						

COTA RESERVADA

Item	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UN.	Quant	MARCA/MODELO	R \$ UNIT.	R \$ TOTAL
------	-------------------------	-----	-------	--------------	------------	------------



PREFEITURA DE
BOTUCATU

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

ASSINADO
DIGITALMENTE



Ano XXX | Edição 1615 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

9

11	GIZ DE CERA JUMBO, FORMATO ANATÔMICO, CONJUNTO COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 112G.	Cj	3.000	Pira	1,79	5.370,00
13	MASSA MODELAR 12 CORES, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERA, CARGAS INERTES E PIUGMENTOS ORGÂNICOS, APRESENTADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 BASTÕES DE CORES DIFERENTES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 160GR.	Cx	5.000	Acrilex Splash	2,28	11.400,00
VALOR TOTAL R\$ 16.770,00						

Botucatu 16 de Fevereiro de 2020.

Ata de Registro de Preço nº 711/2020

Processo nº. 30.355/2.020 - Pregão nº. 260/2.020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **JEFERSON EUDES CAMPI EIRELI EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR.

COTA PRINCIPAL

Item	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UN.	Quant	MARCA/MODELO	R \$ UNIT	R \$ TOTAL
05	LAPIS DE COR, FORMATO CILÍNDRICO, MEDINDO 170MM, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA - CAIXA COM 12 UNIDADES - CORES SORTIDAS.	Cx	22.500	CIS/Cilindrico	2,25	50.625,00
VALOR TOTAL R\$ 50.625,00						

COTA RESERVADA

Item	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UN.	Quant	MARCA/MODELO	R \$ UNIT.	R \$ TOTAL
------	-------------------------	-----	-------	--------------	------------	------------

12	LAPIS DE COR, FORMATO CILÍNDRICO, MEDINDO 170MM, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA - CAIXA COM 12 UNIDADES - CORES SORTIDAS.	Cx	7.500	CIS/Cilindrico	2,25	16.875,00
VALOR TOTAL R\$ 16.875,00						

Botucatu 16 de Fevereiro de 2021.

Ata de Registro de Preço nº 725/2020

Processo nº. 30.355/2.020 - Pregão nº. 260/2.020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR.

COTA RESERVADA

Item	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UN.	Quant	MARCA/MODELO	R \$ UNIT.	R \$ TOTAL
09	COLA LIQUIDA BRANCA 90GRS A BASE DE POLI ACETATO DE VINILA E AGUA NÃO TOXICO E LAVAVEL.	Fr	10.250	Turma da Cola	0,96	9.840,00
VALOR TOTAL R\$ 9.840,00						

Botucatu 16 de Fevereiro de 2021.

Ata de Registro de Preço nº 709/2020

Processo nº. 30.355/2.020 - Pregão nº. 260/2.020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **JOTACE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ESCOLARES**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR.

COTA PRINCIPAL

Item	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UN.	Quant	MARCA/MODELO	R \$ UNIT.	R \$ TOTAL
------	-------------------------	-----	-------	--------------	------------	------------



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO
DIGITALMENTE



SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1615 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

10

03	REGUA ESCOLAR COMPRIMENTO 30 CM, MATERIAL PLASTICO CRISTAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO MILIMETRADA.	Un.	15.750	Acrinil	0,49	7.717,50
VALOR TOTAL R\$ 7.717,50						

COTA RESERVADA

Item	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UN.	Quant	MARCA/MODELO	R \$ UNIT.	R \$ TOTAL
10	REGUA ESCOLAR COMPRIMENTO 30 CM, MATERIAL PLASTICO CRISTAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO MILIMETRADA.	Un.	5.250	Acrinil	0,49	2.572,50
14	COMPASSO ESCOLAR, ACABAMENTO EM METAL, ALTURA MÍNIMA DE 10 CM.	Un.	1.625	Kaz	4,02	6.532,50
VALOR TOTAL R\$ 9.105,00						

Botucatu 16 de Fevereiro de 2021

Ata de Registro de Preço nº 707/2020

Processo nº. 30.355/2.020 - Pregão nº. 260/2.020

Validade: 12 (doze) mesesATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR.

COTA PRINCIPAL

Item	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UN.	Quant	MARCA/MODELO	R \$ UNIT.	R \$ TOTAL
01	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, DE APAGAR LÁPIS, NA MEDIDA 32 MM X 23 MM X 7 MM, NÃO TÓXICA, MACIA, QUE NÃO BORRE O TRABALHO.	Un.	38.250	Zap	0,12	4.590,00
VALOR TOTAL R\$ 4.590,00						

COTA RESERVADA

Item	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UN.	Quant	MARCA/MODELO	R \$ UNIT.	R \$ TOTAL
08	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, DE APAGAR LÁPIS, NA MEDIDA 32 MM X 23 MM X 7 MM, NÃO TÓXICA, MACIA, QUE NÃO BORRE O TRABALHO.	Un.	12.750	Zap	0,12	1.530,00
VALOR TOTAL R\$ 1.530,00						

Botucatu 16 de Fevereiro de 2021.

Ata de Registro de Preço nº 803/2020

Processo nº. 37.765/2020 - Pregão Presencial nº. 333/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA **PRODANTA COMERCIAL LTDA. ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GLOBO DE POLIETILENO.

Cota Principal

Ite item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R \$ Unitário	R\$ TOTAL
01	GLOBO POLIETILENO 500 MM LEITOSO E-40 COM BASE PARA REATOR.	UN	225	Iluminação SR	231,00	51.975,00
VALOR TOTAL R\$ 51.975,00						

Cota Reservada

Ite item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R \$ Unitário	R\$ TOTAL
01	GLOBO POLIETILENO 500 MM LEITOSO E-40 COM BASE PARA REATOR.	UN	75	Iluminação SR	231,00	17.325,00
VALOR TOTAL R\$ 17.325,00						

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1615 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

11

Botucatu 16 de Fevereiro de 2021.

Ata de Registro de Preço nº 805/2020

Processo nº. 34.705/2020 - Pregão Presencial nº. 310/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **LUCIANO CARDOSO RAYS**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEDREGULHO GROSSO.

Cota Principal

Ite item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R \$ Unitário	R\$ TOTAL
01	PEDREGULHO GROSSO; MINERAIS OU PARTÍCULAS DE ROCHA, COM DIÂMETRO DE 20 A 60MM.	M³	7.500	Areia Rays	43,28	324.600,00
VALOR TOTAL R\$ 324.600,00						

Botucatu 16 de Fevereiro de 2021.

Ata de Registro de Preço nº 806/2020

Processo nº. 34.705/2020 - Pregão Presencial nº. 310/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **MAURO AMARAL SOUTO MAIOR**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEDREGULHO GROSSO.

Cota Reservada

Ite item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R \$ Unitário	R\$ TOTAL
01	PEDREGULHO GROSSO; MINERAIS OU PARTÍCULAS DE ROCHA, COM DIÂMETRO DE 20 A 60MM.	M³	2.500	ST A Isabel	43,28	108.200,00
VALOR TOTAL R\$ 108.200,00						

Botucatu 16 de Fevereiro de 2021.

PROCESSO PMB n.º 11.288/2.020

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 004/2.020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 183/2020

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ GASPARINI SPADARO, RG nº 11.447.132-0

e CPF nº 173.953.428-01, e a empresa TECPHARMA HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI sediada na Alameda Venus, nº 262, CEP 13.347-659, Bairro American Park Empresarial NR, Indaiatuba, SP, CNPJ 35.067.853/0001-25 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de registro de preço para possível aquisição de medicamentos, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	BEZAFIBRATO 400 MG - COMPRIMIDOS	28424-6	1.800 comprimidos

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	BEZAFIBRATO 400 MG - COMPRIMIDOS: Marca Glenmark	28424-6	2,33
Valor Total R\$ 4.194,00			

Ata de Registro de Preço nº 290/2020

Processo nº. 20.400/2020 - Pregão Presencial nº. 121/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE QUEIJO RALADO E FILTRO DE PAPEL, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R \$ UNIT	R\$ TOTAL
01	QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, RALADO GROSSO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 50 GRs. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES). MARCA: Ducatti	PC	3.900	3,55	13.845,00
VALOR TOTAL R\$ 13.845,00					

Ata de Registro de Preço nº 476/2020

Processo nº. 25.724/2020 - Pregão nº. 210/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E A EMPRESA, **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R \$ UNIT	R \$ TOTAL
01	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA DERMATOLÓGICA TUBO 30G - USO TÓPICO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	Cristlaia	TB	900	9,00	8.100,00

Ata de Registro de Preço nº 477/2020

Processo nº. 25.724/2020 - Pregão nº. 210/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **VALHINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R \$ UNIT	R \$ TOTAL
02	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	Vitamedic	CMP	10.560	0,79	8.342,40
07	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	Pharlab	CMP	94.800	0,087	8.247,60
	VALOR TOTAL R\$ 16.590,00					

Ata de Registro de Preço nº 478/2020

Processo nº. 25.724/2020 - Pregão nº. 210/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **PRATI DONADUZZI CIA LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R \$ UNIT	R \$ TOTAL
03	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	CMP	628.860	0,18	113.194,80
	VALOR TOTAL R\$ 113.194,80					

Ata de Registro de Preço nº 479/2020

Processo nº. 25.724/2020 - Pregão nº. 210/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R \$ UNIT	R \$ TOTAL
04	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA. EMBALAGEM: BLISTER. NÃO PODE SER EM FRASCO	Cifarma	CMP	4.479.012	0,0681	305.020,72
	VALOR TOTAL R\$ 305.020,72					

Ata de Registro de Preço nº 480/2020

Processo nº. 25.724/2020 - Pregão nº. 210/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R \$ UNIT	R \$ TOTAL
05	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	Geolab	CMP	1.139.040	0,0358	40.777,63
	VALOR TOTAL R\$ 40.777,63					

Ata de Registro de Preço nº 481/2020

Processo nº. 25.724/2020 - Pregão nº. 210/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R \$ UNIT	R \$ TOTAL
06	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	Sanval	CMP	192.120	0,17	32.660,40
	VALOR TOTAL R\$ 32.660,40					

Ata de Registro de Preço nº 674/2020

Processo nº 23.973/2020 - Pregão Presencial nº 189/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **NUTRICIONALE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R \$ UNIT.	R \$ TOTAL
------	------------------------	-----	--------	------------	------------



PREFEITURA DE
BOTUCATU

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

ASSINADO
DIGITALMENTE



Ano XXX | Edição 1615 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

13

01	AÇUCAR CRISTAL, OBTIDA DE CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 98,5% PP, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 3% PP, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE 5 KG. (VALIDADE 12 MESES). MARCA: Santa Isabel	PC	2.925	9,40	27.495,00
03	PÓ DE CAFÉ - PCT DE 500GR, TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES VEGETAIS, GENUÍNS, SÃOS E LIMPOS, EM PÓ HOMOGÊNEO, FINO, CASTANHO CLARO, COM SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, COM UMIDADE ATÉ 6% P/P E NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS, ACONDICIONADOS EM SACOS ALUMINIZADOS, ATÓXICOS, FECHAMENTO ALMOFADADO, COM PESO LÍQUIDO DE 500GR. VALIDADE 3 MESES. MARCA: Safra Nacional	PC	8.625	4,78	41.227,50
VALOR TOTAL R\$ 68.722,50					

Ata de Registro de Preço nº 814/2020

Processo nº. 26.470/2.020 - Pregão nº. 220/2.020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**. VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	Quant	VALOR UN	R \$ TOTAL
------	------------------------	-----	-------	----------	------------

01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, POR HORAS TRABALHADA, NOS HORÁRIOS DIURNOS CONFORME AS DEMANDAS DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA NO MUNICÍPIO. OBS: A QUANTIDADE DE HORAS E DE LIMPEZA SERÁ INFORMADO COM ATÉ 3 DIA DE ANTECEDÊNCIA DO EVENTO.	Hora	9.000	9,98	89.820,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, POR HORAS TRABALHADA, NOS HORÁRIOS NOTURNO CONFORME AS DEMANDAS DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA NO MUNICÍPIO. OBS: A QUANTIDADE DE HORAS E DE LIMPEZA SERÁ INFORMADO COM ATÉ 3 DIA DE ANTECEDÊNCIA DO EVENTO.	Hora	5.000	11,98	59.880,00
VALOR TOTAL R\$ 149.700,00					

Botucatu 11 de Fevereiro de 2021

Ata de Registro de Preço nº 809/2020

Processo nº. 37.771/2020 - Pregão Presencial nº. 337/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FEIJÃO CARIOQUINHA, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R \$ UNIT	R\$ TOTAL
01	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO I, NOVO, MAQUINADO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIE, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG EMBALADOS EM FARDOS DE 30KG. (VALIDADE 04 MESES). MARCA: Precioso	KG	45.000	6,27	282.150,00

	VALOR TOTAL R\$				
	282.150,00				

Botucatu 18 de Fevereiro de 2021.

Ata de Registro de Preço nº 810/2020

Processo nº. 37.771/2020 – Pregão Presencial nº. 337/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FEIJÃO CARIOQUINHA, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.
Cota Reservada

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R \$ UNIT	R\$ TOTAL
01	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO I, NOVO, MAQUINADO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIE, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG EMBALADOS EM FARDOS DE 30KG. (VALIDADE 04 MESES). MARCA: Tio Luizinho	KG	15.000	6,30	94.500,00

Botucatu 18 de Fevereiro de 2021.

PORTARIA

PORTARIA N.º 5229

de 11 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - **SUBSTITUIR** a servidora **Aline Lyra**, pelo servidor **Rodrigo Ramos**, no Processo Adm. nº 02.373/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021 – Portaria nº 5211 de 26/01/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Política-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5230

de 12 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo nº 04.332/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

II - **DESIGNAR** a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Aline Lyra.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Política-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5231

de 12 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo nº 04.333/2021 – Pregão Presencial nº 004/2021.

II - **DESIGNAR** a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Política-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5232

de 12 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo nº 04.335/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021.

II - **DESIGNAR** a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Política-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5233

de 15 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, o servidor **Eng. Júlio César Kimura Montanha**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 016/2021; Processo Adm. nº 33.601/2020 – Concorrência Pública nº 013/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando

a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, de 15 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5234

de 15 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 05.163/2021 - Pregão Presencial n.º 006/2021.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5235

de 15 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 05.164/2021 - Pregão Presencial n.º 007/2021.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Bruno Silveira de Melo.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de fevereiro

de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5236

de 15 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 05.165/2021 - Pregão Presencial n.º 008/2021.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Bruno Silveira de Melo.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5237

de 15 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 05.166/2021 - Pregão Presencial n.º 009/2021.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Bruno Silveira de Melo.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5238

de 15 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 05.168/2021 - Pregão Presencial n.º 010/2021.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Aline Lyra.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5239

de 17 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 05.756/2021 - Pregão Presencial n.º 011/2021.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Aline Lyra.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5240

de 17 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 05.758/2021 - Pregão Presencial n.º 012/2021.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Aline Lyra.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5241

de 17 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR**, o servidor **Aparecido de Jesus Vitor**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 015/2021; Processo Adm. nº 36.054/2020 - Pregão Presencial nº 317/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, de 17 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 17 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5242

de 17 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR**, as servidoras **Edvirges Genoveva Desen Henrique e Ana Lúcia Forti Luque**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 826 e 827/2020; Processo Adm. nº 33.089/2020 - Pregão Presencial nº 297/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, de 17 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5243

de 17 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, a servidora **Claudia Bizarro Fernandes Gabriel**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 828/2020; Processo Adm. nº 33.090/2020 – Pregão Presencial nº 298/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, de 17 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5244

de 17 de fevereiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo nº 06.237/2021 – Pregão Presencial nº 013/2021.

II - **DESIGNAR** a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte

membro: Aline Lyra.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de fevereiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de fevereiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora de Compras e Licitações

SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 179/21 Data de Protocolo: 09/02/2021 CEVS: 350750601-863-000661-1-7 Data de Validade: 09/02/2022 Razão Social: NORIMAR HERNANDES DIAS CNPJ/CPF: 17872988844 Endereço: AZALEIA, 399 sala 12 Chácara Floresta Município: BOTUCATU CEP: 18603-550 UF: SP Resp. LEGAL: NORIMAR HERNANDES DIAS CPF: 17872988844 Resp. Técnico: NORIMAR HERNANDES DIAS CPF: 17872988844 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:90443 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

2-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 177/21 Data de Protocolo: 09/02/2021 CEVS: 350750601-863-001396-1-0 Data de Validade: 09/02/2022 Razão Social: ISABEL CRISTINA FRANCO SALEM CNPJ/CPF: 21921703865 Endereço: Rua EMÍLIO GARCIA, 464 JARDIM BOM PASTOR Município: BOTUCATU CEP: 18603-440 UF: SP Resp. LEGAL: ISABEL CRISTINA FRANCO SALEM LLANOS CPF: 21921703865 Resp. Técnico: ISABEL CRISTINA FRANCO SALEM LLANOS CPF: 21921703865 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:119.890 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

3-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 184/21 Data de Protocolo: 09/02/2021 CEVS: 350750601-477-000178-1-7 Data de Validade: 09/02/2022 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1333-80 Endereço: Rua MAJOR MATHEUS, 610 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-083 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: ELAINE CRISTINA CORAZZA CPF: 37631319812 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82.276 UF:SP Resp. Técnico: MARAJANE BRUNO DE SOUZA CPF: 41814775846 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91392 UF:SP Resp. Técnico: MARIANE RICELI SACCHE CPF: 43032004845 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87194 UF:SP Resp. Técnico: PAULO HENRIQUE BERNARDES CPF: 10612465667 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88.555 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

4-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 185/21 Data de Protocolo: 09/02/2021 CEVS: 350750601-865-000058-1-9 Data de Validade: 09/02/2022 Razão Social: MARCELO DE PINHO CAMPOS CNPJ/CPF: 06268105826 Endereço: Rua GENERAL TELLES, 419 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-030 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DE PINHO CAMPOS CPF: 06268105826 Resp. Técnico: MARCELO DE PINHO CAMPOS CPF: 06268105826 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:10611 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

5-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 183/21 Data de Protocolo: 09/02/2021 CEVS: 350750601-863-000390-1-2 Data de Validade: 09/02/2022 Razão Social: RICARDO VIOLANTE PEREIRA CNPJ/CPF: 17605153880 Endereço: Rua AZALEIA, 399 SALA 93 CHÁCARA FLORESTA Município: BOTUCATU CEP: 18603-550 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO VIOLANTE PEREIRA CPF: 17605153880 Resp. Técnico: RICARDO VIOLANTE PEREIRA CPF: 17605153880 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87305 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento

6-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 182/21 Data de Protocolo: 09/02/2021 CEVS: 350750601-863-000606-1-5 Data de Validade: 09/02/2022 Razão Social: JÚLIO CESAR DONATO CNPJ/CPF: 09625374892 Endereço: AZALEIA, 399 sala 12 Chácara Floresta Município: BOTUCATU CEP: 18603-550 UF: SP Resp. LEGAL: JÚLIO CESAR DONATO CPF: 09625374892 Resp. Técnico: JÚLIO CESAR DONATO CPF: 09625374892 CBO: 06124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67.280 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

7-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 181/21 Data de Protocolo: 09/02/2021 CEVS: 350750601-863-001230-1-3 Data de Validade: 09/02/2022 Razão Social: MARILIA FORMENTINI SCOTTON JORGE CNPJ/CPF: 22706362871 Endereço: Avenida DOUTOR VITAL BRASIL, 1060 SALA 508 Vila São Lúcio Município: BOTUCATU CEP: 18603-193 UF: SP Resp. LEGAL: MARILIA FORMENTINI SCOTTON JORGE CPF: 22706362871 Resp. Técnico: MARILIA FORMENTINI SCOTTON JORGE CPF: 22706362871 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162101 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

9-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 189/21 Data de Protocolo: 10/02/2021 CEVS: 350750601-863-001452-1-1 Data de Validade: 11/02/2022 Razão Social: BRUNA GRUBISICH DIARCADIA CNPJ/CPF: 40163844860 Endereço: Praça DONA ISABEL ARRUDA, 157 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA GRUBISICH DIARCADIA CPF: 40163844860 Resp. Técnico: BRUNA GRUBISICH DIARCADIA CPF: 40163844860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:133058 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

10-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 206/21 Data de Protocolo: 11/02/2021 CEVS: 350750601-863-000655-1-0 CEVS: 350750601-863-000654-1-2 Data de Validade: Razão Social: ALEX GIULIANO BOSCO CNPJ/CPF: 34781035841 Endereço: Rua JOÃO PASSOS, 1573 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-140 UF: SP Resp. LEGAL: ALEX GIULIANO BOSCO CPF: 34781035841

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 162/21 Data de Protocolo: 05/02/2021 CEVS: 350750601-864-000340-1-0 CEVS: 350750601-864-000332-1-9 Data de Validade: 08/02/2022 Razão Social: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DA MAMA DE BOTUCATU LTDA CNPJ/CPF: 08.109.251/0001-10 Endereço: Rua DR. COSTA LEITE, 1190 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-310 UF: SP Resp. LEGAL: MARCUS GUZZELLI M. DE OLIVEIRA CPF: 15821524890 Resp. Técnico:

MARCUS GUZZELLI M. DE OLIVEIRA CPF: 15821524890 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:90437 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e dos Equipamentos: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO COM ESTÉREOTAXIA.

12-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 180/21 Data de Protocolo: 09/02/2021 CEVS: 350750601-863-000765-1-1 Data de Validade: 09/02/2022 Razão Social: FERNANDO CORONETTI GOMES DA ROCHA CNPJ/CPF: 32718101091 Endereço: AZALEIA, 399 sala 12 Chácara Floresta Município: BOTUCATU CEP: 18603-550 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO CORONETTI GOMES DA ROCHA CPF: 32718101091 Resp. Técnico: FERNANDO CORONETTI GOMES DA ROCHA CPF: 32718101091 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:48889 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

13- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 188/21 Data de Protocolo: 10/02/2021 CEVS: 350750601-863-000266-1-1 CEVS: 350750601-863-000265-1-4 Data de Validade: 10/02/2022 Razão Social: ÉRICA FERNANDES PAGANINI CNPJ/CPF: 16190685838 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 627 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-040 UF: SP Resp. LEGAL: ÉRICA FERNANDES PAGANINI CPF: 16190685838 Resp. Técnico: ÉRICA FERNANDES PAGANINI CPF: 16190685838 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65.085 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL e Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

14- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 178/21 Data de Protocolo: 09/02/2021 CEVS: 350750601-863-001119-1-0 Data de Validade: 09/02/2022 Razão Social: FLAVIO RAMALHO ROMERO CNPJ/CPF: 27765543890 Endereço: AZALEIA, 399 sala 51 Chácara Floresta Município: BOTUCATU CEP: 18603-550 UF: SP Resp. LEGAL: FLÁVIO RAMALHO ROMERO CPF: 27765543890 Resp. Técnico: FLÁVIO RAMALHO ROMERO CPF: 27765543890 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111.926 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

AUTOS DE INFRAÇÕES E OUTROS:

1-PROCESSO: 5254/2021

RAZÃO SOCIAL: Victor Hugo Prates

ENDEREÇO: R. Nossa Senhora de Fátima Nº187

CPF/CNPJ:470.942.788-70

AUTO DE INFRAÇÃO:682

Considerando o Disposto no (s) art.196 da Constituição Federal do Brasil de 1988 c/c art.110 e art. 122 inc. XX da Lei Estadual 10083 De 23/09/98; C/C ART. 4º Da lei Municipal 211 de 29/10/98 c/c decreto 12188 de 24/01/21.

2-PROCESSO:5253/2021

RAZÃO SOCIAL: Lúcia Cardoso

ENDEREÇO: R. José Miguel Salomão Nº335

CPF/CNPJ:145.625.238-08

AUTO DE INFRAÇÃO:685

Considerando o Disposto no (s) art.196 da Constituição Federal do Brasil de 1988 c/c art. 110 e art. 122 inc. XX da Lei Estadual 10083 De 23/09/98; C/C ART. 4º Da lei Municipal 211 de 29/10/98 c/c decreto 12188 de 24/01/21.

3-PROCESSO:5252/2021

RAZÃO SOCIAL: Esquina Do Espetinho
ENDEREÇO: Av. Conde Serra Negra Nº631
CPF/CNPJ:392.901.738-58
AUTO DE INFRAÇÃO:683

Considerando o Disposto no (s) art.196 da Constituição Federal do Brasil de 1988 c/c art. 110 e art. 122 inc. XX da Lei Estadual 10083 De 23/09/98; C/C ART. 4º Da lei Municipal 211 de 29/10/98 c/c decreto 12188 de 24/01/21.

4-PROCESSO:5251/2021
RAZÃO SOCIAL: Wesley Madureira Ribeiro
ENDEREÇO:R. Clóvis Félix de Araújo
CPF/CNPJ:323.100.548-52
AUTO DE INFRAÇÃO:684

Considerando o Disposto no (s) art.196 da Constituição Federal do Brasil de 1988 c/c art. 110 e art. 122 inc. XX da Lei Estadual 10083 De 23/09/98; C/C ART. 4º Da lei Municipal 211 de 29/10/98 c/c decreto 12188 de 24/01/21.

5-PROCESSO:5250/2021
RAZÃO SOCIAL: Francisco de Chagas Augustinho Mendes
ENDEREÇO: Av. Floriano Peixoto Nº2
CPF/CNPJ:009.499.864-70
AUTO DE INFRAÇÃO:686

Considerando o Disposto no (s) art.196 da Constituição Federal do Brasil de 1988 c/c art.110 e art. 122 inc. XX da Lei Estadual 10083 De 23/09/98; C/C ART. 4º Da lei Municipal 211 de 29/10/98 c/c decreto 12188 de 24/01/21.

6-PROCESSO:5247/2021
RAZÃO SOCIAL: Vanessa Rodrigues Caramelo
ENDEREÇO: Av. Floriano Peixoto Nº534
CPF/CNPJ:400.390.418-40
AUTO DE INFRAÇÃO:075

Considerando o Disposto no (s) Arts.196 da Constituição Federal do Brasil de 1988 c/c art. 110 e art. 122 inc. XX da Lei Estadual 10083 De 23/09/98; C/C ART. 4º Da lei Municipal 211 de 29/10/98 c/c decreto 12188 de 24/01/21.

7-PROCESSO:4793/202
AUTO DE INFRAÇÃO:783

Considerando o Disposto no (s) Arts.196 da Constituição Federal do Brasil de 1988 c/c art. 110 e art. 122 inc. XX da Lei Estadual 10083 De 23/09/98; C/C ART. 4º Da lei Municipal 211 de 29/10/98 c/c decreto 12188 de 24/01/21.

8-PROCESSO:5141/202
AUTO DE INFRAÇÃO:785

Considerando o Disposto no (s) Arts.196 da Constituição Federal do Brasil de 1988 c/c art.110 e art. 122 inc. XX da Lei Estadual 10083 De 23/09/98; C/C ART. 4º Da lei Municipal 211 de 29/10/98 c/c decreto 12188 de 24/01/21.

9-PROCESSO:5142/2021
RAZÃO SOCIAL: Luiz Gustavo Rosa Barreiros
ENDEREÇO: R. João Passos Nº1480
CPF/CNPJ:386.614.054/0001-10

10-PROCESSO:5136/202
AUTO DE INFRAÇÃO:542

Considerando o Disposto no (s) art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988 c/c art. 110 e art. 122 inc. XX da Lei Estadual 10083 De 23/09/98; C/C ART. 4º Da lei Municipal 211 de 29/10/98 c/c decreto 12188 de 24/01/21.

11-PROCESSO: 5137/2021
AUTO DE INFRAÇÃO:792

Considerando o Disposto no (s) art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988 c/c art. 110 e art. 122 inc. XX da Lei Estadual 10083 De 23/09/98; C/C

ART. 4º Da lei Municipal 211 de 29/10/98 c/c decreto 12188 de 24/01/21.

12-PROCESSO:5138/2021
AUTO DE INFRAÇÃO:784

Considerando o Disposto no (s) art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988 c/c art.110 e art. 122 inc. XX da Lei Estadual 10083 De 23/09/98; C/C ART. 4º Da lei Municipal 211 de 29/10/98 c/c decreto 12188 de 24/01/21.

13-PROCESSO:5139/2021
AUTO DE INFRAÇÃO:791

Considerando o Disposto no (s) art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988 c/c art. 110 e art. 122 inc. XX da Lei Estadual 10083 De 23/09/98; C/C ART. 4º Da lei Municipal 211 de 29/10/98 c/c decreto 12188 de 24/01/21.

14-PROCESSO:5140/2021
RAZÃO SOCIAL: Camila Gabriele Batista Carvalho Silva
ENDEREÇO: Av. Bento Lopes Nº310
CPF/CNPJ:32.493.834/0001-72
AUTO DE INFRAÇÃO:790

Considerando o Disposto no (s) art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988 c/c art. 110 e art. 122 inc. XX da Lei Estadual 10083 De 23/09/98; C/C ART. 4º Da lei Municipal 211 de 29/10/98 c/c decreto 12188 de 24/01/21.

15-PROCESSO:5255/2021
RAZÃO SOCIAL: João Guilherme Spernega Martinelli
ENDEREÇO:R. Vicente Jacobino Nº19
CPF/CNPJ:399.743.858-73
AUTO DE INFRAÇÃO:681

Considerando o Disposto no (s) art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988 c/c art. 110 e art. 122 inc. XX da Lei Estadual 10083 De 23/09/98; C/C ART. 4º Da lei Municipal 211 de 29/10/98 c/c decreto 12188 de 24/01/21.

16-PROCESSO:4120/2021
RAZÃO SOCIAL: Ruth Suelen Luiz Gonçalves "kasa Burger"

ENDEREÇO: Av. Dr. Vital Brasil Nº590
CPF/CNPJ:33.251.432/0001-24
AUTO DE INFRAÇÃO:680

Considerando o Disposto no (s) art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988 c/c art. 110 e art. 122 inc. XX da Lei Estadual 10083 De 23/09/98; C/C ART. 4º Da lei Municipal 211 de 29/10/98 c/c decreto 12188 de 24/01/21.

17-PROCESSO:4102/2021
RAZÃO SOCIAL: Renato Ribeiro Magro
ENDEREÇO: Av. Leonardo Villas Boas Nº50
CPF/CNPJ:405.244.618-64
AUTO DE INFRAÇÃO:697

Considerando o Disposto no (s) art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988 c/c art. 110 e art. 122 inc. XX da Lei Estadual 10083 De 23/09/98; C/C ART. 4º Da lei Municipal 211 de 29/10/98 c/c decreto 12188 de 24/01/21.

18-PROCESSO:4098/2021
RAZÃO SOCIAL: Vinicius Alexandre De Freitas Limas
ENDEREÇO: Av. Dep. Dante Delmanto Nº2529
CPF/CNPJ:486.601.608-60

AUTO DE INFRAÇÃO:690
Considerando o Disposto no (s) art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988 c/c art. 110 e art. 122 inc. XX da Lei Estadual 10083 De 23/09/98; C/C ART. 4º Da lei Municipal 211 de 29/10/98 c/c decreto 12188 de 24/01/21.

19-PROCESSO:4116/2021
RAZÃO SOCIAL: Danilo Aparecido Felix
ENDEREÇO: Av. Leonardo Vilas Boas Nº2540



PREFEITURA DE
BOTUCATU



SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1615 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

20

CPF/CNPJ:408.309.468-02

AUTO DE INFRAÇÃO:695

Considerando o Disposto no (s) art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988 c/c art. 110 e art. 122 inc. XX da Lei Estadual 10083 De 23/09/98; C/C ART. 4º Da lei Municipal 211 de 29/10/98 c/c decreto 12188 de 24/01/21.

20-PROCESSO:4119/2021

RAZÃO SOCIAL: Helton De Oliveira Martins

ENDEREÇO:R. João Guimarães Carmelo Nº81

CPF/CNPJ:344.037.558-79

AUTO DE INFRAÇÃO:698

Considerando o Disposto no (s) art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988 c/c art. 110 e art. 122 inc. XX da Lei Estadual 10083 De 23/09/98; C/C ART. 4º Da lei Municipal 211 de 29/10/98 c/c decreto 12188 de 24/01/21.

21-PROCESSO:2666/2021

CANCELADO.

O(s) responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Luiz Francisco Pereira de Moraes.

Chefe da Divisão da Vigilância Sanitária Municipal.

Botucatu, 19 de fevereiro de 2021.

ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO BOTUCATU

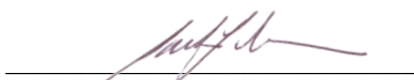
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO BOTUCATU.

Em cumprimento ao disposto no art. 30 do Estatuto da Associação Parque Tecnológico Botucatu, venho, pelo presente, convocar os membros do Conselho de Administração a participarem da reunião ordinária no próximo dia 26 de fevereiro de 2021, às 8:30 horas, que será realizada por **Videoconferência**, em tempo real, permitindo o contato visual e sonoro entre os Conselheiros, com disponibilização de sistema e equipamentos pertinentes, em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- a) Eleição e posse do presidente e vice-presidente do Conselho de Administração da Associação Parque Tecnológico Botucatu (APTb) para um mandato de 4 anos – período de 25/01/20 a 24/01/24, conforme Art. 28 do Estatuto Social da APTb;
- b) Apresentação e aprovação do Relatório de Atividades do 3º trimestre (2020/2021) referente ao contrato de gestão do Parque Tecnológico Botucatu entre a Prefeitura de Botucatu e a APTb;
- c) Outros assuntos de interesse da Associação.

Botucatu, 15 de fevereiro de 2021.



Prof. Dr. Carlos Frederico Wilcken
Presidente do Conselho de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

EDITAL PÚBLICO Nº 06/2021

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PERMISSÃO DE USO DE SALAS DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO PARQUE TECNOLÓGICO BOTUCATU.

O Município de Botucatu, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 5.547, de 10 de dezembro de 2013, torna público o presente Edital para empresas e instituições privadas, de base tecnológica, ensino superior ou científicas, interessadas em instalar suas atividades no Parque Tecnológico Botucatu, segundo as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital Público visa selecionar projetos para outorga onerosa de Permissão de Uso de salas situadas no Prédio Administrativo do Parque Tecnológico Botucatu, para empresas e instituições privadas, de base tecnológica, ensino superior ou científicas, interessadas em instalar suas atividades no Parque Tecnológico Botucatu.

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1 Consideram-se empresas de base tecnológica as organizações econômicas, civis ou comerciais, instituídas para exploração e ou gestão de determinado ramo de negócio que, para melhoria de sua competitividade, tenham a inovação como estratégia.

2.2 Consideram-se instituições de ensino superior as organizações que promovem educação em nível superior, devidamente regulamentadas e classificadas legalmente como universidade, centro universitário ou faculdade.

2.3 Consideram-se instituições científicas e tecnológicas os órgãos privados ou públicos que tenham por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa aplicada de caráter científico ou tecnológico.

2.4 Gestora do Parque Tecnológico Botucatu, doravante denominada tão somente "Gestora", é a Organização Social reconhecida e contratada pelo Município de Botucatu para Gestão do Parque Tecnológico Botucatu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

3 DAS SALAS

- 3.1 As salas a serem disponibilizadas estão localizadas no Prédio Administrativo do Parque Tecnológico Botucatu, sendo este edital restrito às Salas denominadas Serviços 01, Serviços 02 e Pós Incubação 04, conforme Anexo II.

4. DOS VALORES

- 4.1 Para ocupação das salas do Prédio Administrativo, a permissionária deverá pagar à Gestora, mensalmente, o valor de R\$ 10,00 /m².

4.1.1 Além dos valores estabelecidos no item 4.1 a permissionária também pagará a Gestora, mensalmente, uma taxa de administração e conservação, no valor R\$ 30,00/m².

- 4.2 Os valores serão reajustados anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), ou pelo Índice de Preços do Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou ainda pelo Índice de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), a critério da Gestora e com a concordância do Município de Botucatu.

- 4.3 A taxa de ocupação e de administração e conservação das salas serão cobradas a partir do início das operações da permissionária, limitado ao prazo máximo de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato.

5. DA ENTREGA DO PROJETO

- 5.1 O projeto deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Botucatu, na Praça Professor Pedro Torres, 100, Centro, Botucatu, SP, aos cuidados da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho dentro de invólucro lacrado e identificado externamente com os dados constantes no cabeçalho deste edital e a razão social da interessada.

5.1.1 O projeto deverá ser apresentado encadernado, em uma via original rubricada em todas as folhas, numeradas, e ao final firmado por seu autor, acompanhada de 2 (duas) cópias integrais simples, também encadernadas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, sob pena de rejeição.

- 5.2 O protocolamento do projeto implica na plena aceitação de todos os termos e condições do presente Edital Público e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

6. DA ANÁLISE DO PROJETO

6.1 O projeto será analisado pela Gestora, de acordo com a Lei Municipal nº 5.547, de 10 de dezembro de 2013, e às regras deste instrumento conforme Anexo IV.

6.2 O projeto que não atender integralmente ao disposto no Anexo IV, será desconsiderado e devolvido à interessada, que poderá retirá-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da respectiva notificação, sob pena de ser inutilizado e descartado.

6.3 O projeto que atender ao disposto no Anexo IV será selecionado para futura outorga de Permissão, respeitada a ordem prevista no item 8.2.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A PERMISSÃO DE USO

7.1 Após a seleção do projeto, como condição para Permissão de Uso de salas do Parque Tecnológico Botucatu deverão ser apresentados os seguintes documentos, em via original, com folhas numeradas e rubricadas:

7.1.1 Atos constitutivos:

- a) no caso de Sociedade Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado na Junta Comercial onde estiver sediada;
- b) no caso de Sociedade por Ações, exige-se também a ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial;
- c) no caso de Sociedade Civil, ato constitutivo em vigor, registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Municipal da sede da empresa, com data de expedição/validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação, quando não indicado o prazo no próprio documento;
 - b.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal será feita através da apresentação da Certidão Conjunta Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Contribuições Sociais previstas nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

alíneas "a" a "d" do Par. Único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, emitida pela Receita Federal do Brasil;

c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

7.1.3 Comprovações de boa situação financeira:

a) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa.

7.1.4 Atestado de Vistoria Técnica fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, após a realização de visita às áreas, agendamento com a Secretaria de Desenvolvimento, Relações Institucionais e Trabalho, Praça Pedro Torres, 100 - Centro, Botucatu - SP, telefone (14) 3811.1493.

7.2 Não estando a documentação de acordo com o exigido, a interessada será notificada para a devida regularização, no prazo de 15 dias corridos sob pena de decair do direito à ordem prevista no item 8.2.

8. DOS PRAZOS DA PERMISSÃO DE USO

8.1 Para ocupação das salas do Prédio Administrativo tratadas neste edital, serão outorgadas de forma onerosa, Permissão de Uso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser renovada por até igual período, nas condições do Anexo VI deste instrumento.

8.2 A Permissão será outorgada em função da disponibilidade de salas, ficando a critério exclusivo da PERMITENTE a sua localização e dimensão, observada a ordem de protocolo dos projetos e o disposto no item 3.1 deste edital.

8.2.1 Excepcionalmente, e justificado o relevante interesse público o Município reserva-se o direito outorgar permissão fora da ordem de protocolo, desde que preenchidas todas as demais condições aqui estabelecidas.

8.3 O prazo para assinatura do Termo de Permissão será de 10 (dez) dias úteis contados da convocação, e o não comparecimento implicará na desistência e renúncia ao direito ao uso.

8.4 Toda e qualquer benfeitoria introduzida será incorporada no imóvel, independentemente de qualquer direito de indenização ou retenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

9. DO CRONOGRAMA

Entrega de projeto	Permanente
Avaliação de projeto	Até 60 dias após protocolo
Divulgação do resultado	Até 5 dias úteis após avaliação do projeto
Apresentação de documentos	Até 5 dias úteis após resultado
Análise dos documentos	Até 15 dias úteis de sua apresentação
Convocação para assinatura	Até 5 dias úteis após análise
Assinatura do Termo	Até 10 dias úteis da convocação

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A critério do PERMITENTE ou da Gestora poderão ser convocadas reuniões ou agendadas visitas à interessada durante o processo de avaliação.

10.2 As PERMISSIONÁRIAS terão o prazo de 3 (três) meses para conclusão das obras e início de suas operações, contados a partir da assinatura do Termo de Permissão.

10.3 Todas as dúvidas devem ser encaminhadas a Secretaria de Desenvolvimento, Econômico, Relações Institucionais e Trabalho, Praça Pedro Torres, 100 - Centro, Botucatu - SP, telefone (14) 3811.1404, por meio do endereço eletrônico desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br.

10.4 O município a qualquer momento, visando resguardar o interesse público, poderá suspender ou cancelar o presente Edital Público, sem que isso gere quaisquer direitos às interessadas ou a terceiros.

10.5 Constituem partes integrantes do presente Edital os seguintes documentos:

Anexo I – Mapa de localização do Parque Tecnológico Botucatu;

Anexo II – Planta das salas situadas no Prédio Administrativo;

Anexo III – Modelo para apresentação de projeto;

Anexo IV – Critérios para análise de projeto;

Anexo V – Critérios para pontuação de projeto;

Anexo VI – Minuta de Termo de Permissão de Uso.

Botucatu, [...] de [...] de 2021.

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
Prefeito Municipal de Botucatu



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO
DIGITALMENTE



SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1615 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

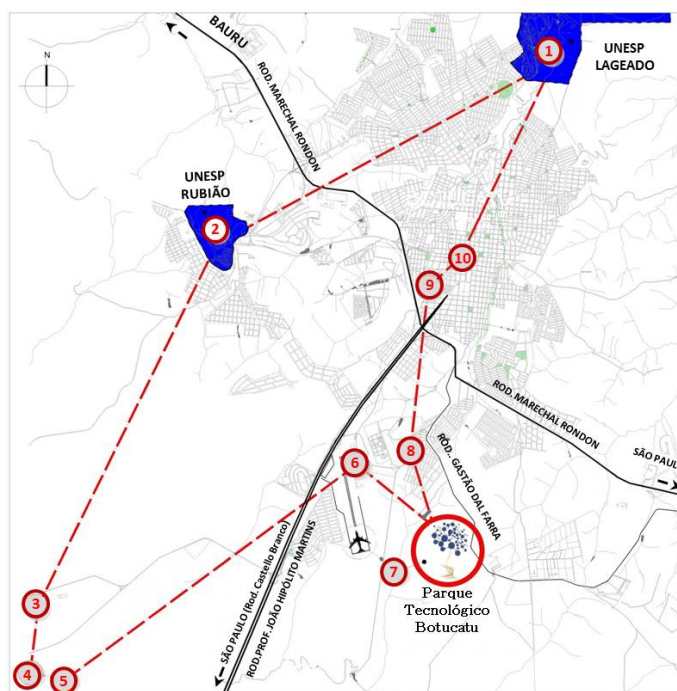
27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Anexo I – Mapa de localização do Parque Tecnológico Botucatu



LEGENDA

1. FAZENDA LAGEADO

- Prospecta - Incubadora Tecnológica de Botucatu;
- Faculdade de Ciências Agrômicas - UNESP;
- CEVAP - Centro de Estudos de Venenos e Animais Peçonhentos;
- CERAT - Centro de Raízes e Amidos Tropicais / UNESP;
- Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais - FEPAP;

2. RUBIÃO JÚNIOR

- Faculdade de Medicina / UNESP;
- A Unidade de Pesquisas Clínicas;
- O Hospital das Clínicas;
- Hemocentro de Botucatu;
- Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia / UNESP;
- Hospital Veterinário;
- Instituto de Biotecnologia / UNESP;
- Centro de Biotecnologia e Biomateriais / UNESP;
- Centro de Isótopos Estáveis / UNESP;
- Centro de Assistência Toxicológica / UNESP;
- Centro de Microscopia Eletrônica / UNESP;
- Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMEDP;
- Fundação do Instituto de Biotecnologia - FUNDIBIO;
- Fundação de Apoio aos Hospitais Veterinários da UNESP - FUNVET;

3. DURATEX

4. EUCATEX

5. GRUPO CENTROFLORA

6. EMBRAER

7. PARQUE TECNOLÓGICO DE BOTUCATU

- Agência UNESP de Inovação

8. FATEC

9. NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL (INCUBADORA TRADICIONAL)

10. IBD - INSTITUTO BIODINÂMICO DE DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA DE
BOTUCATU

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

ASSINADO
DIGITALMENTE



Ano XXX | Edição 1615 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

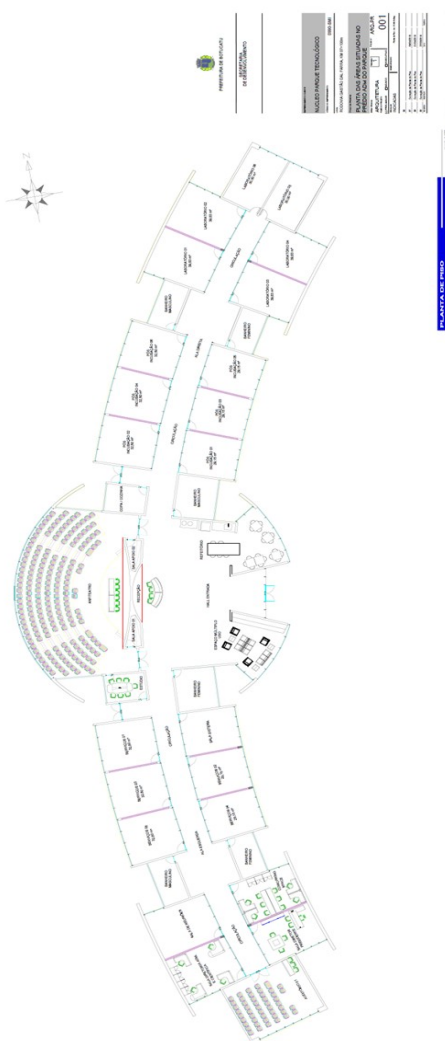
28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Anexo II – Planta das áreas internas, situadas no Prédio Administrativo do Parque Tecnológico Botucatu





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Anexo III – Modelo para apresentação de projeto

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1	Razão social
1.2	Ramo de atividade
1.3	Data e forma de constituição da empresa
1.4	Evolução do faturamento nos últimos três anos
1.5	Composição do capital: nacional e/ou estrangeiro
1.6	Controle do capital: principais acionistas ou cotistas, percentual do capital e acionistas da pessoa jurídica.
1.7	Endereço completo
1.8	Telefone e endereço eletrônico para contatos relativos ao processo seletivo
1.9	Nome e qualificação completa do responsável pela empresa
1.10	Nome e qualificação completa do responsável pelo projeto

2. SEGMENTO DE ATUAÇÃO	
2.1	Descrição do segmento de atuação
2.2	Descrição detalhada das atividades e investimentos já realizados pela empresa/instituição, comprovando a competência na elaboração e gestão de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica.

3. DADOS DO PROJETO	
3.1	Objetivo do projeto: natureza das atividades a serem desenvolvidas no Parque Tecnológico Botucatu.
3.2	Resultados econômicos e sócio-ambientais esperados.
3.3	Principais insumos e matérias primas a serem utilizados na operação da unidade
3.4	Características das instalações e necessidades especiais para a operação da unidade no Parque Tecnológico Botucatu.
3.5	Tipo de produto ou serviço que pretende oferecer
3.6	Descrição da tecnologia empregada
3.7	Estágio atual de desenvolvimento (teórico, protótipo, projeto piloto ou completo)
3.8	Função/aplicação do produto/serviço
3.9	Esclarecimento se o produto/serviço fornece uma solução tecnicamente inovadora
3.10	a) Informação se possui registro de direito de propriedade intelectual. b) Descrição e número do registro da patente no INPI
3.11	a) Apresentação de normas técnicas e legislações específicas que o regulamentem b) Declaração se a empresa/instituição atende ou não a esses requisitos
3.12	Esclarecimento sobre por que considera o seu produto ou serviço inovador
3.13	Histórico das principais atividades inovadoras desenvolvidas pela empresa/instituição, ressaltando se possui alguma parceria com instituições de C,T&I
3.14	Descrição do potencial de interações com as demais empresas e instituições de C&T localizadas no Parque Tecnológico Botucatu



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

3.15	Descrição da contribuição econômica e social para a competitividade local e regional
3.16	Impactos ambientais da instalação da unidade no Parque Tecnológico Botucatu: natureza e volume de despejos industriais/ outros

4. POTENCIAL DE INOVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ PROJETO

4.1	Informação de enquadramento em inovação radical ou inovação incremental
4.2	Informação sobre potencial de aplicação (na empresa, setor, região, no país, no mundo)
4.3	Descrição sobre impacto da inovação para futuro do negócio
4.4	Indicação dos diferenciais tecnológicos (produto, processo, serviço)
4.5	Descrição dos benefícios previstos e dos principais motivos para a empresa se instalar no Parque Tecnológico Botucatu

5. VIABILIDADE FINANCEIRA

5.1	Informações sobre a dimensão dos investimentos e disponibilidade de recursos próprios
5.2	Informações sobre as fontes financeiras potenciais e estratégias para captação de recursos
5.3	Informações sobre como serão assegurados os recursos mínimos à empresa/instituição
5.4	Descrição da previsão de retorno do capital investido e do aumento de faturamento
5.5	Informações sobre as perspectivas futuras da empresa/ instituição, em relação a novos projetos (produtos/serviços/processos) de base tecnológica, nominando-os.

6. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE

6.1	Qualificação do corpo profissional vinculado ao projeto, acompanhada de Curriculum Vitae, preferencialmente modelo Lattes resumido
6.2	Descrição da estrutura organizacional da empresa/instituição
6.3	Relação dos cursos realizados nos últimos três anos e os cursos programados para os próximos doze meses
6.4	Informação sobre a quantidade de colaboradores que possui
6.5	Informação sobre os benefícios oferecidos aos colaboradores

7. PLANO DE METAS E INDICADORES

7.1	Descrição das metas propostas e respectivos indicadores de acompanhamento, relacionadas à geração de emprego, impacto na economia local e visibilidade para a região.
-----	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Anexo IV – Critérios para análise de projetos

1. O projeto deverá atender os seguintes requisitos:

- 1.1. Base tecnológica
- 1.2. Potencial de inovação do projeto
- 1.3. Viabilidade financeira
- 1.4. Qualidade da equipe
- 1.5. Atendimento a, pelo menos, 2 (dois) dos elementos a seguir:
 - empresa/instituição com projeto/atividade tecnológica(o) exercida(o) individualmente ou em parceria com institutos de ciência e tecnologia (ICTs);
 - empresa/instituição que participe da cadeia de fornecimento de qualquer dos seguintes setores: Bioprocessos; Bioenergia; Produtos Naturais da Fauna e Flora; Serviços Ambientais; Produtos Florestais; Tecnologias Sociais e TIC;
 - empresa/instituição beneficiada, individualmente ou em parceria com empresa ou instituto de ciência e tecnologia, por apoio governamental de pelo menos uma das três esferas de governo, para o desenvolvimento de atividades relacionadas às respectivas áreas de competência;
 - empresa/instituição que se beneficie de relacionamento com institutos de ciência e tecnologia (ICTs), individualmente ou em rede de cooperação;
 - empresa/instituição que destine uma parcela de, no mínimo, 5% (cinco por cento) de seu faturamento anual a atividades corporativas de ciência e tecnologia;
 - empresa/instituição que possua e pratique políticas sistemáticas de aperfeiçoamento tecnológico de sua força de trabalho.

2. Entende-se por:

- 2.1. Base tecnológica: fundamentação das atividades no desenvolvimento ou em melhorias significativas de novos produtos, processos ou serviços utilizando a aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos.
- 2.2. Potencial de inovação do empreendimento/projeto:
 - inovação radical e/ou inovação incremental;
 - potencial de aplicação (na empresa, setor, região, no país, no mundo);
 - impacto da inovação para futuro do negócio;
 - diferenciais tecnológicos (produto, processo, serviço).
- 2.3. Viabilidade financeira:
 - dimensão dos investimentos;
 - capacidade de aporte de recursos que não sejam provenientes de financiamento.
- 2.4. Qualidade da equipe:
 - formação, conhecimento técnico e experiência profissional da equipe;
 - adequação da equipe à execução do plano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Anexo V - Critérios para pontuação de projeto

I-TEM	DESCRIÇÃO	BASE	PONTOS (0 a 10)	PESO	TOTAL
1	Potencial de inovação do empreendimento/projeto	Item 4 do Projeto		2,0	
2	Viabilidade financeira de desenvolvimento do empreendimento/projeto	Item 5 do Projeto		1,0	
3	Nível de interesse e potencial de envolvimento e cooperação com instituições de ensino e pesquisa	Item 3.15 do Projeto		2,0	
4	Adequação dos temas de interesse da empresa às principais áreas de atuação do Parque Tecnológico Botucatu.	Lei de Inovação Botucatu		1,0	
5	Capacidade de geração de novas oportunidades diretas de trabalho (empregos, estágios, bolsas e/ou terceiros) e de geração de impostos.	Item 7 do Projeto		2,0	
6	Histórico de investimentos da empresa/instituição na geração de novas tecnologias	Item 2.2 do Projeto		1,0	
7	Histórico de cooperação com universidades e ICT's em projetos de pesquisa e desenvolvimento e transferência de tecnologias	Item 3.13 do Projeto		0,5	
8	Existência de profissionais com formação específica e/ou com experiência no ramo de negócio, trabalhando em pesquisa e/ou desenvolvimento	Item 6 do Projeto		0,5	
				PONTUAÇÃO TOTAL (MÁXIMA 100)	

Obs:

- 1) A pontuação total será obtida pela somatória das notas multiplicadas pelos seus respectivos pesos.
- 2) O projeto cuja pontuação total for igual ou inferior a 50 (cinquenta) será desconsiderado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Anexo VI – Minuta do Termo de Permissão de Uso

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, com sede na Praça Pedro Torres, nº 100, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Mario Eduardo Pardini Affonseca R.G. nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominado **PERMITENTE**, e [...], doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Botucatu e na Lei Municipal nº 5.547, de 10 de dezembro de 2013, celebram o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo tem por objeto a Permissão de Uso das Salas Internas localizadas na sede do Parque Tecnológico Botucatu, conforme Anexo II – Planta das áreas internas, situadas no Prédio Administrativo, restritas às Salas denominadas _____, conforme Anexo II.
- 1.2. A(s) sala(s) mencionada(s) no caput desta Cláusula é (são) recebida(s) pela PERMISSIONÁRIA, nesta data, em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo da Permissão de Uso objeto deste Termo é de até 5 (cinco) anos, a iniciar-se da data de assinatura do mesmo.
- 2.2. O prazo mencionado no item 2.1 poderá ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. Pela Permissão de Uso ora outorgada, a PERMISSIONÁRIA pagará mensalmente à Organização Social Gestora do Parque Tecnológico Botucatu, doravante denominada simplesmente com Gestora, uma taxa de ocupação no valor de R\$ 10,00/m² e uma taxa de administração e conservação, no de R\$ 30,00/m², totalizando um valor mensal de R\$ 40,00/m².
- 3.2. Os valores acima estipulados serão reajustados anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M/FGV), ou pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou ainda pelo Índice de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), a critério da Gestora e com a concordância do Município de Botucatu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

3.3. Os valores acima serão pagos através de depósito bancário identificado na conta corrente da Organização Social Gestora do Parque Tecnológico Botucatu, nos termos do Contrato de Gestão celebrado com o Município, valendo o recibo do depósito como prova de quitação.

1.3.1. Em caso de atraso fica desde já convencionada uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor, além de juros moratórios de 2% ao mês.

1.3.2. As taxas mencionadas na presente Cláusula serão devidas a partir do início das operações da PERMISSONÁRIA, limitado ao prazo máximo de 1 (um) mês, contados a partir da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSONÁRIA

4.1 Obter perante os respectivos órgãos, todas as autorizações, laudos, vistorias, alvarás e licenças de funcionamento necessárias ao exercício das atividades que desenvolverá no Parque Tecnológico Botucatu.

4.2 Não mudar a destinação do uso da área objeto desta Permissão, que será exclusivamente aquela constante do projeto apresentado na fase de seleção do Edital Público.

4.3 Não utilizar ou armazenar materiais e/ou substâncias que coloquem em risco as pessoas, a edificação ou o meio ambiente.

4.4 Não ceder, emprestar ou locar, no todo ou em parte, a área objeto desta Permissão de Uso, nem transferir os direitos e obrigações previstos no presente Termo.

4.5 Edificar, instalar e manter, às suas expensas, tudo o quanto for necessário para o desenvolvimento das atividades na área objeto desta Permissão.

4.6 Não fazer modificações, acréscimos, demolições ou quaisquer benfeitorias na área objeto deste Termo, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE.

4.6.1 Toda e qualquer benfeitoria introduzida no imóvel ao mesmo será incorporada ao término da permissão, sem que isso gere qualquer direito de indenização ou retenção à PERMISSONÁRIA.

4.7 Executar às suas expensas, com material de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, as edificações na sala objeto da presente Permissão de Uso, bem assim posteriores reformas e reparos, de modo a manter o imóvel permanentemente em perfeitas condições.

4.8 Permitir aos prepostos do PERMITENTE vistoriar a área objeto desta Permissão, e o que lhe for incorporado, a qualquer tempo e sem prejuízo das atividades ali



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

exercidas, para fins exclusivos de fiscalizar o cumprimento das obrigações deste Termo.

- 4.9 Cumprir rigorosamente o Regimento Interno do Parque Tecnológico Botucatu durante o prazo da presente Permissão.
- 4.10 Arcar com todos os custos inerentes às atividades desenvolvidas na área sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, securitária, tributária e civil, entre outras, correndo às suas expensas as despesas decorrentes de limpeza, conservação e segurança.
- 4.11 Indenizar a PERMITENTE e/ou terceiros por eventuais danos pessoais e patrimoniais causados por pessoas alocadas à área, ou em decorrência de atividades nela desenvolvidas.
- 4.12 Entregar a área objeto da presente Permissão, bem assim o que lhe foi incorporado, ao término do prazo previsto no item 2.1, em perfeito estado de uso, limpeza e conservação.
- 4.13 Cumprir as determinações emanadas da Gestora do Parque Tecnológico de Botucatu, nos termos do Contrato de Gestão celebrado com o Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

- 5.1 Entregar o imóvel à PERMISSIONÁRIA completamente livre e desembaraçado de pessoas ou coisas;
- 5.2 Garantir o uso pacífico do imóvel pela PERMISSIONÁRIA, abstendo-se da prática de qualquer ato que possa comprometer o uso e o gozo da área mencionada no item 1.1.;
- 5.3 Não revelar a terceiros, sem prévia e expressa autorização da PERMISSIONÁRIA, o conteúdo de informações de natureza sigilosa a que porventura tenha acesso;
- 5.4 Criar as condições de infraestrutura básica externa à área, até o ponto de interseção dessa com as demais dependências do Parque Tecnológico Botucatu;
- 5.5 Conceber, elaborar, desenvolver, gerenciar, fiscalizar e controlar as regras de convivência entre todas as instituições/empresas instaladas no Parque Tecnológico Botucatu;
- 5.6 Disponibilizar serviços básicos de limpeza, manutenção e segurança das áreas de uso comum do Parque Tecnológico Botucatu;
- 5.7 Administrar as áreas comuns do Parque Tecnológico Botucatu;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

5.8 Fiscalizar a execução do presente Termo de Permissão de Uso;

§ 1º Ao PERMITENTE não caberá nenhuma responsabilidade solidária ou subsidiária, cível, criminal, tributária, securitária, previdenciária, trabalhista ou qualquer outra, relativa às atividades desenvolvidas na área objeto da presente Permissão de Uso, e às pessoas que, de forma direta ou indireta, executem atividades no local;

§ 2º A PERMITENTE não responderá por invasões, roubos ou furtos verificados nas áreas objeto da Permissão.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO

5.9 No caso de inadimplemento de qualquer das condições ou obrigações deste Termo, fica o PERMITENTE autorizada a revogar a presente Permissão de Uso, sem que caiba à PERMISSIONÁRIA qualquer direito ou indenização, respondendo ainda pelo ressarcimento dos danos porventura causados.

5.10A PERMISSIONÁRIA terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da revogação da presente permissão, para desocupar o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

5.11O presente Termo poderá ser rescindido:

7.1.1 por mútuo acordo das partes;

7.1.2 na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de evento de força maior, assim entendidos fatos ou atos imprevistos e alheios à vontade das partes, que impossibilitem total ou parcialmente a utilização da área pela PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA – DA QUITAÇÃO

8.1 A entrega provisória das chaves para vistoria, após a desocupação total da área, não exonera a PERMISSIONÁRIA das obrigações ora pactuadas, inclusive quanto aos pagamentos.

8.1.1 A quitação somente se dará, em Termo próprio, depois de reparados ou indenizados, totalmente, os danos por acaso existentes e constatados pela vistoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA – DO FORO

- 8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Botucatu, SP, para dirimir dúvidas ou pendências oriundas deste Termo, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A PERMISSIONÁRIA autoriza que toda e qualquer comunicação e/ ou notificação seja entregue diretamente na sua sede no Parque Tecnológico Botucatu ou por carta "AR".
- 6.1. Aos casos omissos aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93 e, supletivamente, o Código Civil e demais normas pertinentes à espécie.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, impressas somente no anverso e sem rasuras na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Botucatu, [...] de [...] de 2021.

PERMITENTE

PERMISSIONÁRIA

Testemunhas:

Nome
RG

Nome
RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Prça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

EDITAL PÚBLICO Nº 07/2021

- SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PARQUE TECNOLÓGICO BOTUCATU – ÁREAS DE TERRENOS - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

O Município de Botucatu, com fundamento no Decreto-lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967 e na Lei Municipal nº 5.547, de 10 de dezembro de 2013, torna público o presente Edital para empresas e instituições privadas, de base tecnológica, ensino superior e/ou científicas interessadas em instalar suas atividades no Parque Tecnológico Botucatu, segundo as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital Público visa selecionar projetos para outorga onerosa de Concessão de Direito Real de Uso de áreas de terrenos situadas no Parque Tecnológico Botucatu, para empresas e instituições privadas, de base tecnológica, ensino superior e/ou científicas, interessadas em instalar suas atividades no Parque Tecnológico Botucatu.

1.2 Os Projetos deverão demonstrar o relevante interesse público na ocupação das áreas objeto deste Edital, a que se referem o art. 81, § 1º da Lei Orgânica do Município de Botucatu, e Lei nº 5.547, de 10/12/13.

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1 Consideram-se empresas de base tecnológica as organizações econômicas, civis ou comerciais, instituídas para exploração e ou gestão de determinado ramo de negócio que, para melhoria de sua competitividade, tenham a inovação como estratégia.

2.2 Consideram-se instituições de ensino superior as organizações que promovem educação em nível superior, devidamente regulamentadas e classificadas legalmente como universidade, centro universitário ou faculdade.

2.3 Consideram-se instituições científicas e tecnológicas os órgãos privados ou públicos que tenham por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa aplicada de caráter científico e/ou tecnológico.

2.4 Gestora do Parque Tecnológico Botucatu, doravante denominada tão somente "Gestora", é a Organização Social reconhecida e contratada pelo Município de Botucatu para Gestão do Parque Tecnológico Botucatu.

3 DAS ÁREAS

3.1 - As áreas a serem disponibilizadas estão localizadas no ambiente externo, formada tão somente pelos lotes de terreno L6 e L17 da quadra B e o terreno L02 da quadra D, conforme Anexo II;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

4. DOS VALORES

4.1 Para ocupação da área externa a Concessionária deverá pagar à Gestora, mensalmente, o valor de R\$ 0,10/m².

4.2 Além dos valores estabelecidos nos itens 4.1, a Concessionária também pagará a Gestora, mensalmente, uma taxa de administração e conservação, no valor de R\$ 0,30/m².

4.3 Os valores serão reajustados anualmente pelo, Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), ou Índice de Preços do Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou ainda pelo Índice de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), a critério da Gestora e com a concordância do Município de Botucatu

4.4 Para as áreas de terrenos não serão cobrados os valores aqui estabelecidos até o início das operações da concessionária, limitado ao prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

5. DA ENTREGA DO PROJETO

5.1 O projeto deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Botucatu, na Praça Professor Pedro Torres, 100, Centro, Botucatu, SP, aos cuidados da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho, dentro de invólucro lacrado e identificado externamente com os dados constantes no cabeçalho deste edital e a razão social da interessada.

5.1.1 O projeto deverá ser apresentado encadernado, em uma via original rubricada em todas as folhas, numeradas, e ao final firmado por seu autor, acompanhada de 2 (duas) cópias integrais simples, também encadernadas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, sob pena de rejeição.

5.2 O protocolo do projeto implica na plena aceitação de todos os termos e condições do presente Edital Público e seus Anexos.

6. DA ANÁLISE DO PROJETO

6.1 O projeto será analisado pela Gestora, de acordo com a Lei Municipal nº 5.547, de 10 de dezembro de 2013, e às regras deste instrumento conforme **Anexo IV**.

6.2 O projeto que não atender integralmente ao disposto no Anexo III, será desconsiderado e devolvido à interessada, que poderá retirá-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da respectiva notificação, sob pena de ser inutilizado e descartado.

6.3 O projeto que atender ao disposto no Anexo IV será selecionado para futura outorga de Concessão, respeitada a ordem prevista no item 8.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Prça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

7. DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE USO

7.1 Após a seleção do projeto, como condição para a Concessão das áreas externas do Parque Tecnológico Botucatu, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em via original, com folhas numeradas e rubricadas:

7.1.1 Atos constitutivos:

- a) no caso de Sociedade Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado na Junta Comercial onde estiver sediada;
- b) no caso de Sociedade por Ações, exige-se também a ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial;
- c) no caso de Sociedade Civil, ato constitutivo em vigor, registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Municipal da sede da empresa, com data de expedição/validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação, quando não indicado o prazo no próprio documento;
- b.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal será feita através da apresentação da Certidão Conjunta Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do Par. Único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7.1.3 Comprovantes de boa situação financeira:

- a) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa.

7.1.4 Atestado de Vistoria Técnica fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, após a realização de visita às áreas, agendamento com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho,
Praça Pedro Torres, 100 - Centro, Botucatu – SP, telefone (14) 3811.1404.

7.2 Não estando a documentação de acordo com o exigido, a interessada será notificada para a devida regularização, no prazo de 15 dias corridos sob pena de decair do direito à ordem prevista no item 8.2.

8. DOS PRAZOS DA CONCESSÃO DE USO

8.1 Para ocupação das áreas de terrenos tratadas neste edital, será outorgada de forma onerosa, Concessão de Direito Real de Uso, pelo prazo de 60 (sessenta) anos, podendo ser renovada por até igual período, nas condições do Anexo VI deste instrumento.

8.2 As Concessões serão outorgadas em função da disponibilidade de áreas, ficando a critério exclusivo do Município a localização e dimensão do lote, observada a ordem de protocolo dos projetos e o disposto no item 3.1 deste edital.

8.2.1 Excepcionalmente, e justificado o relevante interesse público o município reserva-se o direito outorgar concessão fora da ordem de protocolo, desde que preenchidas todas as demais condições aqui estabelecidas.

8.3 O prazo para assinatura do Termo será de 10 (dez) dias úteis contados da convocação, e o não comparecimento implicará na desistência e renúncia ao direito ao uso.

8.4 Toda e qualquer benfeitoria introduzida será incorporada no imóvel, independentemente de qualquer direito de indenização ou retenção.

9. DO CRONOGRAMA

Entrega de projeto	Permanente
Avaliação de projeto	Até 60 dias após protocolo
Divulgação do resultado	Até 5 dias úteis após avaliação do projeto
Apresentação de documentos	Até 5 dias úteis após resultado
Análise dos documentos	Até 15 dias úteis de sua apresentação
Convocação para assinatura	Até 5 dias úteis após análise
Assinatura do Termo	Até 10 dias úteis da convocação

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A critério do Município ou da Gestora poderão ser convocadas reuniões ou agendadas visitas à interessada durante o processo de avaliação.

10.2 As obras civis a serem executadas nas áreas de terrenos objeto deste edital deverão atender ao código de obras do município de Botucatu, Lei Municipal nº 4953, de 28 de agosto de 2008 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

10.3 As concessionárias terão o prazo 6 (seis) meses para início das obras mais 18 (dezoito) meses para sua conclusão e início de suas operações, contados a partir da assinatura do Termo de Concessão.

10.4 Todas as dúvidas devem ser encaminhadas a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho, Praça Pedro Torres, 100 - Centro, Botucatu - SP, telefone (14) 3811.1404, por meio do endereço eletrônico desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br.

10.5 O município a qualquer momento, visando resguardar o interesse público, poderá suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere quaisquer direitos às interessadas ou à terceiros.

10.6 Aperfeiçoa-se a Concessão de Direito Real de Uso com a lavratura de Escritura Pública de Concessão, de que constem obrigatoriamente, sob pena de nulidade:

I - o uso obrigatório a que se destina o imóvel concedido, contendo todas as especificações necessárias, e a obrigatória retrocessão do imóvel ao poder público em caso de utilização para fim diverso;

II - a impossibilidade do concessionário de alienar, alugar ou ceder o imóvel a terceiro sem autorização;

III - os encargos do concessionário e o prazo para seu cumprimento, sob pena de retrocessão do imóvel ao patrimônio do Município, acrescidos de todas e quaisquer benfeitorias, através de notificação administrativa;

IV - o prazo da concessão;

V - o valor mensal a ser pago ao poder público concedente, se for o caso.

10.7 Constituem partes integrantes do presente edital os seguintes documentos:

Anexo I – Mapa de localização do Parque Tecnológico Botucatu;

Anexo II – Planta das áreas externas, situadas em lotes de terreno;

Anexo III – Modelo para apresentação de projeto;

Anexo IV – Critérios para análise de projeto;

Anexo V – Critérios para pontuação de projeto;

Anexo VI – Minuta do Termo de Concessão de Direito Real de Uso;

Botucatu,[...] de [...] de 2021.

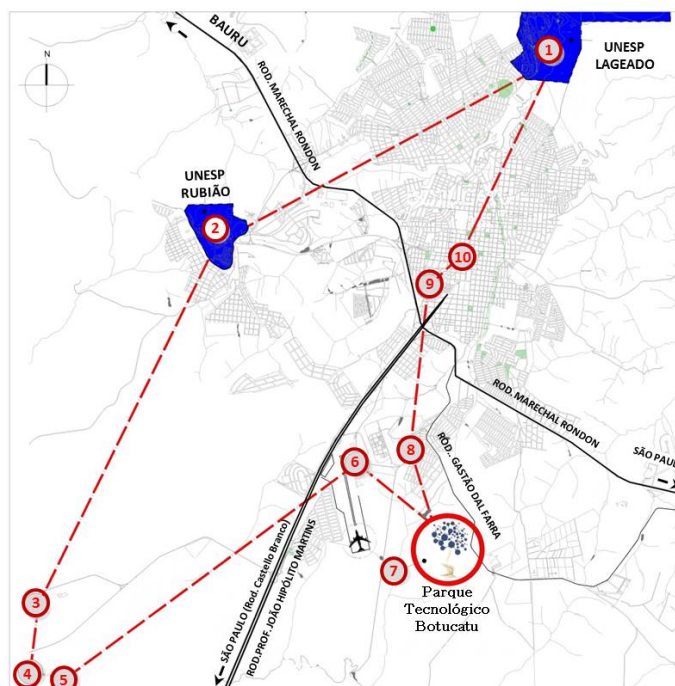
MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
Prefeito Municipal de Botucatu



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Prça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Anexo I – Mapa de localização do Parque Tecnológico Botucatu



LEGENDA

1. FAZENDA LAGEADO

- Prospecta - Incubadora Tecnológica de Botucatu;
- Faculdade de Ciências Agrônômicas - UNESP;
- CEVAP - Centro de Estudos de Venenos e Animais Peçonhentos;
- CERAT - Centro de Raízes e Amidos Tropicais / UNESP;
- Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais - FEPAF;

2. RUBIÃO JÚNIOR

- Faculdade de Medicina / UNESP;
- A Unidade de Pesquisas Clínicas;
- O Hospital das Clínicas;
- Hemocentro de Botucatu;
- Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia / UNESP;
- Hospital Veterinário;
- Instituto de Biociências / UNESP;
- Centro de Biotecnologia e Biomateriais / UNESP;
- Centro de Isótopos Estáveis / UNESP;
- Centro de Assistência Toxicológica / UNESP;
- Centro de Microscopia Eletrônica / UNESP;
- Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMEDSP;
- Fundação do Instituto de Biociências - FUNDIBIO;
- Fundação de Apoio aos Hospitais Veterinários da UNESP - FUNVET;

3. DURATEX

4. EUCATEX

5. GRUPO CENTROFLORA

6. EMBRAER

7. PARQUE TECNOLÓGICO DE BOTUCATU

- Agência UNESP de Inovação

8. FATEC

9. NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL (INCUBADORA TRADICIONAL)

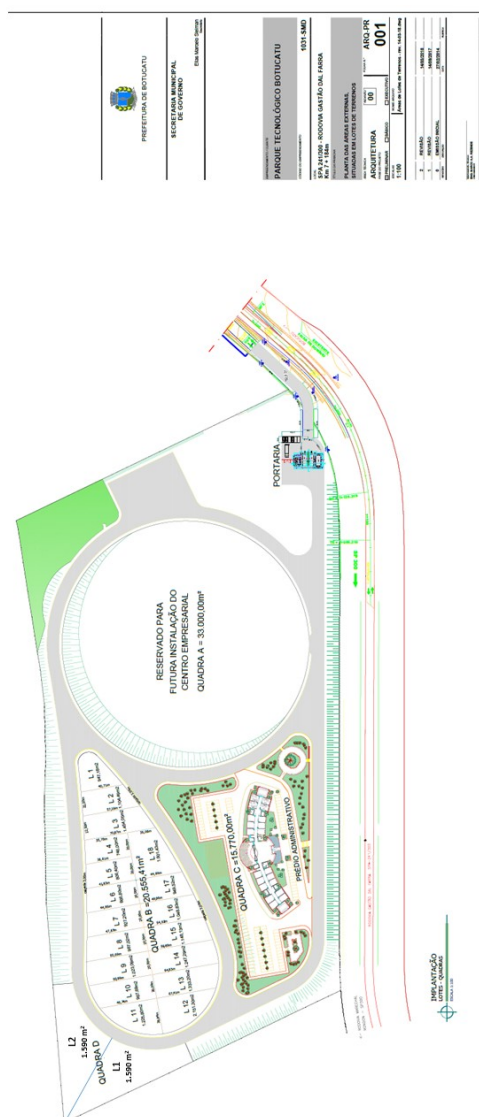
10. IBD - INSTITUTO BIODINÂMICO DE DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Anexo II – Planta das áreas externas, situadas em lotes de terreno.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Anexo III – Modelo para apresentação de projeto

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1	Razão social
1.2	Ramo de atividade
1.3	Data e forma de constituição da empresa
1.4	Evolução do faturamento nos últimos três anos
1.5	Composição do capital: nacional e/ou estrangeiro
1.6	Controle do capital: principais acionistas ou cotistas, percentual do capital e acionistas da pessoa jurídica.
1.7	Endereço completo
1.8	Telefone e endereço eletrônico para contatos relativos ao processo seletivo
1.9	Nome e qualificação completa do responsável pela empresa
1.10	Nome e qualificação completa do responsável pelo projeto

2. SEGMENTO DE ATUAÇÃO	
2.1	Descrição do segmento de atuação
2.2	Descrição detalhada das atividades e investimentos já realizados pela empresa/instituição, comprovando a competência na elaboração e gestão de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica.

3. DADOS DO PROJETO	
3.1	Objetivo do projeto: natureza das atividades a serem desenvolvidas no Parque Tecnológico Botucatu.
3.2	Resultados econômicos e sócio-ambientais esperados.
3.3	Principais insumos e matérias primas a serem utilizados na operação da unidade
3.4	Características das instalações e necessidades especiais para a operação da unidade no Parque Tecnológico Botucatu.
3.5	Tipo de produto ou serviço que pretende oferecer
3.6	Descrição da tecnologia empregada
3.7	Estágio atual de desenvolvimento (teórico, protótipo, projeto piloto ou completo)
3.8	Função/aplicação do produto/serviço
3.9	Esclarecimento se o produto/serviço fornece uma solução tecnicamente inovadora
3.10	a) Informação se possui registro de direito de propriedade intelectual. b) Descrição e número do registro da patente no INPI
3.11	a) Apresentação de normas técnicas e legislações específicas que o regulamentem b) Declaração se a empresa/instituição atende ou não a esses requisitos
3.12	Esclarecimento sobre por que considera o seu produto ou serviço inovador
3.13	Histórico das principais atividades inovadoras desenvolvidas pela empresa/instituição, ressaltando se possui alguma parceria com instituições de C.T&I
3.14	Sugestão da localização e metragem quadrada pretendida para se instalar no Parque Tecnológico Botucatu (item 3 do instrumento convocatório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

3.15	Descrição do potencial de interações com as demais empresas e instituições de C&T localizadas no Parque Tecnológico Botucatu
3.16	Descrição da contribuição econômica e social para a competitividade local e regional
3.17	Impactos ambientais da instalação da unidade no Parque Tecnológico Botucatu: natureza e volume de despejos industriais/ outros

4. POTENCIAL DE INOVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ PROJETO	
4.1	Informação de enquadramento em inovação radical ou inovação incremental
4.2	Informação sobre potencial de aplicação (na empresa, setor, região, no país, no mundo)
4.3	Descrição sobre impacto da inovação para futuro do negócio
4.4	Indicação dos diferenciais tecnológicos (produto, processo, serviço)
4.5	Descrição dos benefícios previstos e dos principais motivos para a empresa se instalar no Parque Tecnológico Botucatu

5. VIABILIDADE FINANCEIRA	
5.1	Informações sobre a dimensão dos investimentos e disponibilidade de recursos próprios
5.2	Informações sobre as fontes financeiras potenciais e estratégias para captação de recursos
5.3	Informações sobre como serão assegurados os recursos mínimos à empresa/instituição
5.4	Descrição da previsão de retorno do capital investido e do aumento de faturamento
5.5	Informações sobre as perspectivas futuras da empresa/ instituição, em relação a novos projetos (produtos/serviços/processos) de base tecnológica, nominando-os.

6. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE	
6.1	Qualificação do corpo profissional vinculado ao projeto, acompanhada de Curriculum Vitae, preferencialmente modelo Lattes resumido
6.2	Descrição da estrutura organizacional da empresa/instituição
6.3	Relação dos cursos realizados nos últimos três anos e os cursos programados para os próximos doze meses
6.4	Informação sobre a quantidade de colaboradores que possui
6.5	Informação sobre os benefícios oferecidos aos colaboradores

7. PLANO DE METAS E INDICADORES	
7.1	Descrição das metas propostas e respectivos indicadores de acompanhamento, relacionadas à geração de emprego, impacto na economia local e visibilidade para a região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Anexo IV – Critérios para análise de projetos

1. O projeto deverá atender os seguintes requisitos:

- 1.1. Base tecnológica
- 1.2. Potencial de inovação do projeto
- 1.3. Viabilidade financeira
- 1.4. Qualidade da equipe
- 1.5. Atendimento a, pelo menos, 2 (dois) dos elementos a seguir:
 - empresa/instituição com projeto/atividade tecnológica(o) exercida(o) individualmente ou em parceria com institutos de ciência e tecnologia (ICTs);
 - empresa/instituição que participe da cadeia de fornecimento de qualquer dos seguintes setores: Bioprocessos; Bioenergia; Produtos Naturais da Fauna e Flora; Serviços Ambientais; Produtos Florestais; Tecnologias Sociais e TIC;
 - empresa/instituição beneficiada, individualmente ou em parceria com empresa ou instituto de ciência e tecnologia, por apoio governamental de pelo menos uma das três esferas de governo, para o desenvolvimento de atividades relacionadas às respectivas áreas de competência;
 - empresa/instituição que se beneficie de relacionamento com institutos de ciência e tecnologia (ICTs), individualmente ou em rede de cooperação;
 - empresa/instituição que destine uma parcela de, no mínimo, 5% (cinco por cento) de seu faturamento anual a atividades corporativas de ciência e tecnologia;
 - empresa/instituição que possua e pratique políticas sistemáticas de aperfeiçoamento tecnológico de sua força de trabalho.

2. Entende-se por:

- 2.1. Base tecnológica: fundamentação das atividades no desenvolvimento ou em melhorias significativas de novos produtos, processos ou serviços utilizando a aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos.
- 2.2. Potencial de inovação do empreendimento/projeto:
 - inovação radical e/ou inovação incremental;
 - potencial de aplicação (na empresa, setor, região, no país, no mundo);
 - impacto da inovação para futuro do negócio;
 - diferenciais tecnológicos (produto, processo, serviço).
- 2.3. Viabilidade financeira:
 - dimensão dos investimentos;
 - capacidade de aporte de recursos que não sejam provenientes de financiamento.
- 2.4. Qualidade da equipe:
 - formação, conhecimento técnico e experiência profissional da equipe;
 - adequação da equipe à execução do plano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Prça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Anexo V - Critérios para pontuação de projeto

I-TEM	DESCRIÇÃO	BASE	PONTOS(0 a 10)	PESO	TOTAL
1	Potencial de inovação do empreendimento/ projeto	Item 4 do Projeto		2,0	
2	Viabilidade financeira de desenvolvimento do empreendimento/ projeto	Item 5 do Projeto		1,0	
3	Nível de interesse e potencial de envolvimento e cooperação com instituições de ensino e pesquisa	Item 3.15 do Projeto		2,0	
4	Adequação dos temas de interesse da empresa às principais áreas de atuação do Parque Tecnológico Botucatu.	Lei de Inovação Botucatu		1,0	
5	Capacidade de geração de novas oportunidades diretas de trabalho (empregos, estágios, bolsas e/ou terceiros) e de geração de impostos.	Item 7 do Projeto		2,0	
6	Histórico de investimentos da empresa/instituição na geração de novas tecnologias	Item 2.2 do Projeto		1,0	
7	Histórico de cooperação com universidades e ICT's em projetos de pesquisa e desenvolvimento e transferência de tecnologias	Item 3.13 do Projeto		0,5	
8	Existência de profissionais com formação específica e/ou com experiência no ramo de negócio, trabalhando em pesquisa e/ou desenvolvimento	Item 6 do Projeto		0,5	
				PONTUAÇÃO TOTAL (MÁXIMA 100)	

Obs:

- 1) A pontuação total será obtida pela somatória das notas multiplicadas pelos seus respectivos pesos.
- 2) O projeto cuja pontuação total for igual ou inferior a 50 (cinquenta) será desconsiderado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Anexo VI – Minuta de Termo de Concessão de Direito Real de Uso

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, com sede na Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representada por seu Prefeito Mario Eduardo Pardini Affonseca R.G. e inscrito no CPF sob nº, doravante denominada **CONCEDENTE**, e [...], doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, com fundamento no Decreto-lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967 e na Lei Municipal nº 5.547, de 10 de dezembro de 2013, celebram o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso do(s) Lote(s) [...] da Quadra [...] com área total de [...] m², localizado(s) no Parque Tecnológico Botucatu, conforme Anexo II – Planta das áreas externas, situadas em lotes de terreno, que fica fazendo parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1.O prazo da Concessão de Direito Real de Uso objeto deste Termo é de 60 (sessenta) anos, a iniciar-se da data de sua assinatura.
- 2.2.O prazo mencionado no item 2.1 poderá ser prorrogado igual período, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 2.3.Pela Concessão de Direito Real de Uso ora outorgada, a Concessionária pagará mensalmente à Organização Social Gestora do Parque Tecnológico Botucatu, doravante denominada simplesmente como Gestora, uma taxa de ocupação no valor de R\$ 0,10 m2, e uma taxa de administração e conservação no valor de R\$ 0,30 m2, totalizando o valor mensal de R\$ 0,40 m2.
- 2.4.Os valores acima estipulados serão reajustados anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), ou pelo Índice de Preços do Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou ainda pelo Índice de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), a critério da Gestora e com a concordância do Município de Botucatu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Prça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

2.5. Os valores acima serão pagos através de depósito bancário identificado na conta corrente da Organização Social Gestora do Parque Tecnológico Botucatu, nos termos do Contrato de Gestão celebrado com o Município, valendo o recibo do depósito como prova de quitação.

3.3.1 Para as áreas externas não serão cobrados os valores aqui estabelecidos até o início das operações da concessionária, limitado ao prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

3.3.2 Em caso de atraso fica desde já convencionada uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor, além de juros moratórios de 2% ao mês.

3.3.3 O pagamento com atraso superior a 60 (sessenta) dias implicará na revogação da outorga da presente Concessão de Direito Real de Uso, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

2.6. Obter perante os respectivos órgãos, todas as autorizações, laudos, vistorias, alvarás e licenças de funcionamento necessárias ao exercício das atividades que desenvolverá no Parque Tecnológico Botucatu.

2.7. Não mudar a destinação do uso da área objeto desta concessão, que será exclusivamente aquela constante do projeto apresentado na fase de seleção do Chamamento Público.

4.3 Não utilizar ou armazenar materiais e/ou substâncias que coloquem em risco as pessoas, a edificação ou o meio ambiente.

4.4 Não ceder, emprestar ou locar, no todo ou em parte, a área objeto desta concessão, nem transferir os direitos e obrigações previstos no presente Termo.

4.5 Edificar, instalar e manter, às suas expensas, tudo o quanto for necessário para o desenvolvimento das atividades na área objeto desta concessão.

4.6 Não fazer modificações, acréscimos, demolições ou quaisquer benfeitorias na área objeto deste Termo, sem prévia e expressa autorização do CONCEDENTE.

4.6.1 Toda e qualquer benfeitoria introduzida no imóvel será incorporada ao término da concessão, sem que isso gere qualquer direito de indenização ou retenção à CONCESSIONÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Prça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

4.7 Executar às suas expensas as edificações na área objeto da presente concessão, bem assim posteriores reformas e reparos, de modo a manter o imóvel permanentemente em perfeitas condições.

4.8 Permitir aos prepostos da CONCEDENTE vistoriar a área objeto desta concessão, e o que lhe for incorporado, a qualquer tempo e sem prejuízo das atividades ali exercidas, para fins exclusivos de fiscalizar o cumprimento das obrigações deste Termo.

4.9 Cumprir rigorosamente, o Regimento Interno do Parque Tecnológico Botucatu, durante todo o prazo da presente concessão.

4.10 Arcar com todos os custos inerentes às atividades desenvolvidas na área sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, securitária, tributária e civil, entre outras, correndo às suas expensas as despesas decorrentes de limpeza, conservação e segurança.

4.11 Indenizar a CONCEDENTE e/ou terceiros por eventuais danos pessoais e patrimoniais causados por pessoas alocadas à área, ou em decorrência de atividades nela desenvolvidas.

4.12 Entregar a área objeto da presente concessão, bem assim o que lhe foi incorporado, ao término do prazo previsto no item 2.1, em perfeito estado de uso, limpeza e conservação;

4.13 Cumprir as regulares e legais determinações emanadas da Organização Social Gestora do Parque Tecnológico de Botucatu, nos termos do Contrato de Gestão celebrado com o Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

5.1 Entregar o imóvel à CONCESSIONÁRIA completamente livre e desembaraçado de pessoas ou coisas;

5.2 Garantir o uso pacífico do imóvel pela CONCESSIONÁRIA, abstendo-se da prática de qualquer ato que possa comprometer o uso e o gozo da área mencionada no item 1.1.

5.3 Não revelar a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONCESSIONÁRIA, o conteúdo de informações de natureza sigilosa a que porventura tenha acesso.

5.4 Criar as condições de infra-estrutura básica externa à área, até o ponto de interseção dessa com as demais dependências do Parque Tecnológico Botucatu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

5.5 Conceber, elaborar, desenvolver, gerenciar, fiscalizar e controlar as regras de convivência entre todas as instituições/empresas instaladas no Parque Tecnológico Botucatu.

5.6 Disponibilizar serviços básicos de limpeza, manutenção e segurança tão somente das áreas de uso comum do Parque Tecnológico Botucatu.

5.7 Administrar as áreas comuns do Parque Tecnológico Botucatu.

5.8 Fiscalizar a execução do presente Termo de Concessão.

5.9 À CONCEDENTE não caberá nenhuma responsabilidade solidária ou subsidiária, cível, criminal, indenizatória, fiscal, tributária, securitária, previdenciária, trabalhista ou qualquer outra, relativa às atividades desenvolvidas na área objeto da presente concessão, e às pessoas que, de forma direta ou indireta, executem atividades no local.

5.9.1 À CONCEDENTE não responder por invasões, roubos ou furtos verificados nas áreas objeto da Concessão.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

6.1. No caso de descumprimento de qualquer das condições ou obrigações deste Termo, fica a CONCEDENTE autorizada a revogar a presente concessão, sem que caiba à CONCESSIONÁRIA qualquer direito ou indenização, respondendo ainda pelo ressarcimento dos danos porventura causados, sempre garantida ampla defesa e contraditório à concessionária.

6.2. A CONCESSIONÁRIA terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da revogação, para desocupar e entregar o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

6.3. O presente Termo poderá ser rescindido:

7.1.1. por mútuo acordo entre as partes;

7.1.2. na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de evento de força maior, assim entendidos fatos ou atos imprevistos e alheios à vontade das partes, que impossibilitem total ou parcialmente a utilização da área pela CONCESSIONÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DA QUITAÇÃO

6.4.A entrega provisória das chaves para vistoria, após a desocupação total da área, não exonera a CONCESSIONÁRIA das obrigações ora pactuadas, inclusive quanto aos pagamentos.

6.5.A quitação somente se dará, em Termo próprio, depois de reparados ou indenizados, totalmente, os danos por acaso existentes e constatados pela vistoria.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

6.6.As partes elegem o foro da Comarca de Botucatu, SP, para dirimir dúvidas ou pendências oriundas deste Termo, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.7.A CONCESSIONÁRIA autoriza que toda e qualquer comunicação e/ ou notificação seja entregue diretamente na sua sede no Parque Tecnológico Botucatu ou por carta "AR".

6.8.Aos casos omissos aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93 e, supletivamente, o Código Civil e demais normas pertinentes à espécie.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, impressas somente no anverso e sem rasuras na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Botucatu, [...] de [...] de 2021.

CONCEDENTE

CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

Nome
RG

Nome
RG

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório - Dispensa de Licitação nº 01/2021

Contrato nº 01/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação, leitura, clipping e envio de remessas diárias, através dos meios digitais, de boletim de publicações (recortes eletrônicos) de interesse da Câmara Municipal de Botucatu, mantendo plantões diários para atendimentos e consultas telefônicas, conforme especificações detalhadas no Projeto Básico, Anexo I, que integra o Presente Contrato.

Valor Global: R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais).

Prazo: O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a partir do dia 01/03/2021.

Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FICHA Nº. 11

Data de assinatura: 10/02/2021.

2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

DIA: 15/02/2021

HORÁRIO: DAS 20H ÀS 22h50

PRESIDÊNCIA

Vereador Palhinha

SECRETARIA

Vereadora Claudia Gabriel

Vereador Cula

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a não incidência de multa e juros de mora, pelo período que perdurar o estado de emergência e calamidade pública relacionado à pandemia do coronavírus no Município de Botucatu, sobre os créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não.

2. PROJETO DE LEI Nº 04/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera o artigo 1º. da Lei Municipal nº 5.974/18, que dispõe sobre a concessão de subsídio para o custeio do sistema de transporte coletivo de modo a preservar a modicidade da tarifa cobrada aos usuários do serviço público.

3. PROJETO DE LEI Nº 06/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que denomina de "Professor Odair Aparecido Domingues Frudelles", o Centro de Educação "Canal Comunitário da Cidade de Botucatu".

4. PROJETO DE LEI Nº 07/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à contratação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos de ambos os sexos.

5. PROJETO DE LEI Nº 05/2021, de iniciativa do Vereador Palhinha, que

declara de Utilidade Pública a Associação Sagrado Coração de Jesus.

REQUERIMENTO DE PESAR:

Autoria: Todos os Vereadores

Nº. 5

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor José Juvenal Correa, ocorrido em 10 de fevereiro de 2021, aos 80 anos de idade.

Nº. 6

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Luiz Fernando dos Santos, ocorrido em 9 de fevereiro de 2021, aos 64 anos de idade.

Nº. 7

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Ivaldo dos Santos, ocorrido em 15 de fevereiro de 2021, aos 71 anos de idade.

Nº. 8

Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Meire Gomes Correa, ocorrido em 29 de janeiro de 2021, aos 80 anos de idade.

Nº. 9

Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Vera Lúcia do Nascimento, ocorrido em 13 de fevereiro de 2021.

REQUERIMENTOS:

Nº. 39 - Autoria: CULA

Secretário de Infraestrutura - solicita-se informações a respeito do custo da obra da "boca de lobo" realizada pela Prefeitura Municipal na Rua José Barbosa de Barros, em frente ao número 161, e em relação a fiscalização da obra do Contrato nº 409/2019, bem como o nome do fiscal da obra e as respectivas medições desse objeto.

Nº. 40 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeito - solicita-se a possibilidade de conceder isenção de IPTU a proprietários de estabelecimentos comerciais.

Nº. 41 - Autoria: CULA

Comissão Permanente de Licitações - solicita-se informar se está ocorrendo o cumprimento do estabelecido contratualmente pela Empresa Objetiva Administração de Serviços Eireli- ME com a Prefeitura Municipal, bem como informar o motivo dos atrasos dos pagamentos aos funcionários e quantas notificações foram realizadas.

Nº. 42 - Autoria: PALHINHA

Prefeito - solicita-se informar as tratativas para a implantação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais Domésticos (CMPDAD).

Nº. 43 - Autoria: ERIKA DA LIGA DO BEM

Secretário de Habitação e Urbanismo - elaborar estudos e informar a possibilidade de realizar a ligação direta da Rua Pedro Pimentel com os Residenciais Bem Te Vi I e II, beneficiando o acesso a bairros como Jardim Real Park, Jardim Continental, Jardim Panorama, Jardim Eldorado e Jardim Itamarati.

Nº. 44 - Autoria: ERIKA DA LIGA DO BEM

Secretário de Habitação e Urbanismo, Secretária de Educação e Secretário de Saúde - solicita-se informar quantos munícipes irão residir nos Residenciais Bem Te Vi I e II e quantos destes devem ser assistidos por equipamentos de educação e de saúde.

Nº. 47 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI, PALHINHA e LELO PAGANI

Secretário de Saúde - solicita-se esclarecer dúvidas em relação a programação e priorização da vacinação contra Covid-19.

Nº. 48 - Autoria: SILVIO

Secretária de Educação - solicita-se a possibilidade de agilizar o processo de construção de uma creche no Distrito Industrial III.

Nº. 49 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Secretário de Governo - solicita-se realizar estudos para que na hipótese de afastamento do servidor público de função gratificada, por licenças, não haja redução de vencimentos, inclusive das respectivas gratificações de função.

Nº. 50 - Autoria: LELO PAGANI

Prefeito - solicita-se encaminhar relação completa dos Conselhos Municipais em funcionamento, bem como que as informações também sejam disponibilizadas no site da Prefeitura com a agenda de ações e reuniões de cada colegiado.

Nº. 51 - Autoria: LELO PAGANI

Prefeito - solicita-se elaborar uma "agenda central" para que os eventos públicos e privados sejam programados em datas diferentes, de forma a evitar aglomerações e a sobrecarga dos serviços locais.

Nº. 52 - Autoria: SILVIO

Secretário de Saúde - solicita-se a relação nominal dos cidadãos vacinados, entre outras informações a respeito da imunização contra a Covid-19 em Botucatu.

Nº. 53 - Autoria: LELO PAGANI

Prefeito - solicita-se criar um perfil da Prefeitura na rede social "Instagram" com o intuito de ser mais um canal de acesso para a transparência da gestão e a comunicação com a população.

Nº. 54 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Secretário de Infraestrutura - solicita-se instalar parquinho infantil e bancos em área verde localizada na Rua Clóvis Félix de Araújo, próximo ao número 470, no Jardim Maria Luiza.

Nº. 55 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI, ERIKA DA LIGA DO BEM, SARGENTO LAUDO e PALHINHA

Prefeito - solicita-se realizar um projeto arquitetônico, urbanístico e paisagístico que contemplem melhorias no acesso e entorno do espaço público que aloja a Secretaria de Educação.

Nº. 56 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Prefeito - solicita-se realizar a revitalização da Praça localizada entre as Ruas Joaquim Casemiro de Oliveira, Luiz Rodrigues de Lara e Nilson Santos Giacobino, no Conjunto Habitacional "Roque Ortiz Filho" (Comerciários), com a instalação de bancos, iluminação, academia ao ar livre e parquinho infantil, de forma a atender os anseios da comunidade local.

Nº. 58 - Autoria: ROSE IELO

Prefeito, Secretário Adjunto para os Assuntos do Transporte Coletivo, Gerentes das Empresas Soreni Transportes Urbanos Ltda e Reta Transportes - solicita-se viabilizar linhas de transporte coletivo aos funcionários que se deslocam diariamente até o condomínio Sociedade Hípica de Botucatu, localizado ao longo da Rodovia João Hipólito Martins (Castelinho).

Nº. 59 - Autoria: MARCELO SLEIMAN

Consultora de Negócios da CPFL - solicita-se informar o cronograma das ações preventivas a serem realizadas pela companhia contendo os bairros

rurais e o mês em que serão realizados os serviços em tais localidades.

Nº. 60 - Autoria: MARCELO SLEIMAN

Secretário de Infraestrutura - solicita-se informar os motivos do atraso na execução do convênio que visa o recapeamento da Rodovia Alcides Soares, bem como se há previsão para início das obras e se é possível ampliar o escopo do projeto com a inclusão de ciclovia e melhorias no acostamento de referida rodovia.

Nº. 62 - Autoria: ROSE IELO

Secretária de Educação e Nutricionista responsável pela Cozinha Piloto - solicita-se informações a respeito do quadro de pessoal dos funcionários efetivos e terceirizados que atuam na merenda escolar, bem como providências em relação ao atraso de salário e benefícios dos mesmos.

Nº. 63 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Secretário de Saúde - solicita-se informar quando serão entregues as obras da Unidade de Saúde no Conjunto Habitacional "Jardim Maria Luiza".

Nº. 64 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Presidente da República, Ministro da Economia e Ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos - solicita-se a possibilidade de voltar a conceder o auxílio emergencial.

Nº. 65 - Autoria: ERIKA DA LIGA DO BEM e SILVIO

Deputado Estadual Wellington Moura - solicita-se esforços para viabilizar emenda parlamentar e recursos ao município de Botucatu conforme demandas nas áreas de lazer e educação apresentadas em audiência no dia 09.02.2021.

Nº. 66 - Autoria: ABELARDO

Superintendente do Hospital das Clínicas - solicita-se trocar as cadeiras da sala de espera do Pronto Socorro Regional, de forma a melhorar o conforto e a segurança dos pacientes e acompanhantes que aguardam atendimento.

Nº. 67 - Autoria: ROSE IELO

Prefeito, Gerente da Empresa Reta Transportes e Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de São Manuel - solicita-se, cada um na sua esfera de competência, enviar esclarecimentos sobre o pagamento dos motoristas da empresa referente ao banco de horas acumuladas e não descontadas em tempo legal, sobre o não pagamento da diferença de 50% do vale alimentação no período de fevereiro a novembro de 2020 e as situações referentes à falta de manutenção dos ônibus, bem como, solicita-se ao Sindicato informar quais providências a instituição realizará em favor da categoria dos motoristas, com relação à situação supracitada.

Nº. 68 - Autoria: ABELARDO

Prefeito - solicita-se divulgar, junto a empresários, órgãos estaduais e municipais a Lei nº 5981/2018 que reconhece, no âmbito do Município de Botucatu, a visão monocular como deficiência visual, de forma a colaborar com a contratação e inserção de munícipes nesta condição no mercado de trabalho.

MOÇÕES:

Nº. 3 - Autoria: CLÁUDIA GABRIEL

Moção de Congratulações para a Associação El Shaddai, na pessoa do Pastor José Carlos de Oliveira e para o Instituto Anglicano, na pessoa do Reverendo André Aparecido Ocampos, extensiva a todos das equipes, pela dedicação e empenho no trabalho de atendimento emergencial direcionado a alunos de zero a três anos, filhos de servidores das Secretarias de Saúde, Segurança e Assistência Social, que estão na linha de frente no combate à

pandemia, evidenciando um grande comprometimento e dedicação no cuidado com as crianças de nossa cidade.

Nº. 4 - Autoria: CULA

Moção de Congratulações para todos os profissionais de saúde do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB), através do Superintendente, Dr. André Luis Balbi e para todos os profissionais de saúde do município de Botucatu, através do Secretário de Saúde, Dr. André Gasparini Spadaro, pela brilhante atuação no enfrentamento à Covid-19, ajudando a salvar vidas através da disseminação do conhecimento, comprometimento e dedicação.

INDICAÇÕES:

Nº. 7 - Autoria: CULA

Secretário de Infraestrutura - indica-se implantar canaleta de concreto para escoamento de águas pluviais no cruzamento da Rua Coronel Cardoso do Amaral com a Rua Pedro Pires de Campus, no Jardim Paraíso, de forma a atender os anseios de moradores locais.

Nº. 8 - Autoria: ERIKA DA LIGA DO BEM

Secretário de Infraestrutura - indica-se implantar redutor de velocidade, do tipo lombada, na Estrada Municipal Domingos Papa, no Residencial Bem Te Vi I.

Nº. 9 - Autoria: CULA

Secretário de Infraestrutura - indica-se implantar um redutor de velocidade, do tipo lombada, na Rua Jorge Venâncio, nas proximidades do número 430, no Parque Marajoara.

Nº. 10 - Autoria: LELO PAGANI

Secretário de Infraestrutura - indica-se implantar um redutor de velocidade, do tipo lombada, na Avenida Roberto Sidney Bueno, nas proximidades do número 480.

Nº. 11 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Secretário de Infraestrutura - indica-se a poda adequada da planta conhecida como "sansão-do-campo" existente em um terreno da Prefeitura localizado na Rua Moraci Vidotto, ao lado da residência nº 218, no Jardim Aeroporto, cujos galhos estão invadindo e causando problemas para moradores locais.

Nº. 13 - Autoria: ABELARDO

Secretário de Infraestrutura - indica-se mudar o sentido de direção ou implantar um semáforo no cruzamento das Ruas Dr. Guimarães e Napoleão Laureano, na Vila Antártica, visando garantir a segurança de todos que circulam em destacada área.

Nº. 14 - Autoria: CLÁUDIA GABRIEL

Secretário de Infraestrutura - indica-se deslocar o poste instalado na Rua João Passos, nas proximidades do número 2229, colocando-o em local mais apropriado e que não prejudique a entrada e saída de veículos da garagem de imóvel na localidade.

Nº. 15 - Autoria: ABELARDO

Prefeito - indica-se notificar o proprietário de terreno na Rua Comendador Pereira Inácio, ao lado do número 60, na Vila Maria, para que providencie a construção de um muro urgentemente, visando evitar a entrada de pessoas mal-intencionadas em referido local.

Nº. 16 - Autoria: ABELARDO

Secretário de Infraestrutura - indica-se realizar a limpeza e capinação, bem como o recape asfáltico da Rua Belmiro Butignoli, no Jardim Ypê.

Nº. 17 - Autoria: ROSE IELO

Secretário de Infraestrutura - indica-se a necessidade de realizar o recapeamento asfáltico na Rua José Antônio Leite, no Conjunto Habitacional "José Antônio Lungo" (Mutirão).

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os vereadores Palhinha, Rose Ielo, Silvio, Abelardo, Alessandra Lucchesi e Cula.

ORDEM DO DIA

1) Projeto de Lei nº 1/2021, de iniciativa do Vereador **MARCELO SLEIMAN**, que altera a Lei nº 5.888/2016, que dispõe sobre a criação do Distrito IV. A alteração objetiva ampliar de 5 para 7, a geração de postos de trabalho, sendo 2 deles com destinação ao primeiro emprego.

discussão e votação únicas
quórum: maioria simples

Isabela Ganselli Ranzani

Assistente Administrativo

Visto em 16 de fevereiro de 2021

Silmara Ferrari de Barros

Diretora Administrativa

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3811-1468
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Beniamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120
- Vila dos Lavradores
(14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@educatu.com.br

Esportes

e Promoção da Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3811-1411 | 3811-1499
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do
Município de Botucatu é uma publicação
da Prefeitura e da Câmara Municipal de
Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires